

**ATA NÚMERO 18, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR
DO DIA 06/08/2025.**-----

N.º de Registo: 4338160.-----

Data: 25/07/2025.-----

Reunião: Reunião Ordinária do dia 06/08/2025.-----

---- Presenças: Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário e Senhores Vereadores, Rogério Eduardo Correia da Silva Alves, Luís Manuel Jordão Serra, Sérgia Marina Andrade Bettencourt Martins, Eduardo Miguel Oliveira Alves e Isidro Carvalho da Rosa.-----

---- Faltas: Faltou a Senhora Vereadora Ana Rosa Nunes Alves Mendes que se encontra no gozo dos seu período de férias, razão pela qual, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a mesma.-----

----Início da reunião: Nove horas e trinta minutos (09H:30M).-----

Verificada a existência de Quórum, foi declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário.-----

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.-----

----Compareceram na reunião os Senhores Jaime Patrício e Ivo Gomes que solicitaram o arranjo do caminho de acesso a Vale de Amigos em Montargil. Afirmaram que o caminho é municipal e se encontra em mau estado de conservação, dificultando o acesso às casas dos moradores, bem como, danificando as viaturas destes, quando por ela transitam. Afirmaram também, que as bermas do referido caminho, já não permitem o normal escoamento da água da chuva, fazendo com que esta, se concentre e extravase os seus limites e se concentre no caminho e torne impraticável a circulação rodoviária sempre que chove com mais regularidade.-----

----O Senhor Presidente da Câmara Municipal agradeceu a exposição feita pelos dois munícipes e afirmou que se iria reunir com os serviços técnicos municipais para se inteirar da situação e que iria tentar resolver o problema, desde que, a resolução do mesmo, fosse da competência da Câmara Municipal.-----

II - PERÍODO DA ORDEM DO DIA.

1. SERVIÇO: TESOURARIA.

Ponto 1.1	N.º de Registo	17395	Data	31/07/2025	Processo	2025/150.20.404/21
------------------	-----------------------	--------------	-------------	-------------------	-----------------	---------------------------

Assunto: Situação financeira do Município - Resumo Diário Tesouraria de 30/07/2025.

Serviço Proponente: 11217 DFP Tesouraria.

Proposta:

Tomar conhecimento da situação financeira do Município, através do Resumo Diário Tesouraria nº143/2025, do dia (30/07/2025), sendo que em resumo o Total de Disponibilidades é de seis milhões, vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta e quatro euros e vinte e dois cêntimos (6.026.554,22€) as Operações Orçamentais é de cinco milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, trezentos e dezanove euros e sessenta e três cêntimos (5.825.319,63€) e as Operações não Orçamentais é de duzentos e um mil, duzentos e trinta e quatro euros e cinquenta e nove cêntimos (201.234,59€).

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento da situação financeira do Município, através do Resumo Diário Tesouraria nº143/2025, do dia (30/07/2025), sendo que em resumo o Total de Disponibilidades é de seis milhões, vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta e quatro euros e vinte e dois cêntimos (6.026.554,22€) as Operações Orçamentais é de cinco milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, trezentos e dezanove euros e sessenta e três cêntimos (5.825.319,63€) e as Operações não Orçamentais é de duzentos e um mil, duzentos e trinta e quatro euros e cinquenta e nove cêntimos (201.234,59€).

2. SERVIÇO: GAPP – GABINETE DE APOIO À PRESIDENCIA E PROTOCOLO.

Ponto 2.1	N.º de Registo	15803	Data	16/07/2025	Processo	2025/150.20.300/7
------------------	-----------------------	--------------	-------------	-------------------	-----------------	--------------------------

Assunto: Informação para conhecimento - Balanço do Orçamento Participativo de Ponte de Sor 2025.

Serviço Proponente: 1001 GAPP Gabinete de Apoio à Presidência e Protocolo

Proposta:

Dar conhecimento à Câmara Municipal, do balanço da edição de 2025 do Orçamento Participativo (OP) do Município de Ponte de Sor, com os principais dados e reflexões que se consideram relevantes para análise e melhoria contínua do processo participativo, nomeadamente:

1. Divulgação e Envolvimento da Comunidade

A divulgação do OP 2025 foi promovida através dos seguintes canais e entidades:-----

a) Nas Redes Sociais do Município, através de publicações regulares no Facebook e Instagram oficiais da Câmara Municipal, com vídeos explicativos, chamadas à participação e contagem decrescente para o período de votação.-----

b) Nas Juntas de Freguesia, com o envio de materiais informativos e convite para partilha nos canais locais e contacto direto com os cidadãos.-----

c) Nas escolas do Concelho, com sessões de esclarecimento e partilha de informação junto dos alunos do Ensino Secundário e Profissional, com o objetivo de fomentar a participação jovem.-----

2. Propostas Recebidas e Admitidas-----

No total foram recebidas 10 proposta, tendo sido admitidas, após análise técnica, 5 propostas, que se distribuíram pelas seguintes áreas:-----

a) Infraestruturas desportivas: 1 proposta (Recinto Multiusos de Ponte de Sor Conforto e Segurança para Espectadores);-----

b) Espaços públicos e lazer: 3 propostas ("Espaço Família"; "Refúgio dos Sentidos Floresta Zen"; Baloço panorâmico e abrigo para bicicletas junto aos Moinhos de Tramaga);-----

c) Educação e juventude: 1 proposta (FunLAB: Criatividade e Cooperação para uma Escola Melhor);-----

3. Participação na Votação e Resultados-----

Quanto à participação a votação e aos resultados obtidos, foram apurados os seguintes dados:-----

a) Número total de registos na plataforma: 405-----

b) Número total de votantes: 352-----

c) Proposta vencedora: Baloço panorâmico e abrigo para bicicletas junto aos Moinhos de Tramaga (167 votos)-----

4. Reflexões e Melhorias para a Próxima Edição-----

Com base na análise desta edição, propõem-se as seguintes linhas de melhoria para o OP de 2026:-----

a) Reforço e investimento na comunicação: Produção de conteúdos mais atrativos,

nomeadamente vídeos curtos com testemunhos, reels e conteúdos para TikTok, visando especialmente os públicos mais jovens.-----

b) Descentralização ativa: Realização de sessões presenciais de divulgação e esclarecimento em cada uma das freguesias, com envolvimento direto das Juntas e associações locais.-----

c) Calendário mais alargado: Avaliar a possibilidade de dar mais tempo às fases de apresentação e votação, para permitir maior mobilização e envolvimento.-----

d) Maior envolvimento das escolas: Criar um OP Jovem em paralelo ou integrado, fomentando o exercício da cidadania ativa desde cedo.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento do balanço da edição de 2025 do Orçamento Participativo (OP) do Município de Ponte de Sor, bem como, das reflexões e melhorias para a próxima edição.-----

Ponto 2.2	N.º de Registo	17174	Data	29/07/2025	Processo	2025/900.20.604/95
------------------	-----------------------	--------------	-------------	-------------------	-----------------	---------------------------

Assunto:

Manifestação de interesse para a constituição de Equipa de Intervenção Permanente (ano civil 2025) no Corpo de Bombeiros de Ponte de Sor: comunicação de não aprovação.-----

Serviço Proponente: 1001 GAPP Gabinete de Apoio à Presidência e Protocolo

Proposta:

Dar conhecimento à Câmara Municipal do ofício enviado pela Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, com o seguinte assunto: Manifestação de interesse para a constituição de Equipa de Intervenção Permanente (ano civil 2025) no Corpo de Bombeiros de Ponte de Sor: comunicação de não aprovação.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento do ofício enviado pela Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, com o seguinte assunto: Manifestação de interesse para a constituição de Equipa de Intervenção Permanente (ano civil 2025) no Corpo de Bombeiros de Ponte de Sor: comunicação de não aprovação.-----

Ponto 2.3	N.º de Registo	17557	Data	01/08/2025	Processo	2025/850.10.003/10
------------------	-----------------------	--------------	-------------	-------------------	-----------------	---------------------------

Assunto:

Pedido de empréstimo de material diverso - Festejos Populares em Honra de São Lourenço - Junta de Freguesia de Galveias.-----

Serviço Proponente: 1001 GAPP Gabinete de Apoio à Presidência e Protocolo

Proposta:

Autorizar o apoio logístico ao evento: Festejos Populares em Honra de São Lourenço em Galveias, nos dias oito (08), nove (09), dez (10) e onze (11) de agosto de dois mil e vinte e cinco (2025) e, que se traduz:-----

- a) Cedência 25 grades de Policiamento;-----
- b) Cedência de 300 mts. de Paineis de Rede Metálica;-----
- c) Cedência de 6 Contentores para recolha de Lixo;-----
- d) Cedência de 12 Baldes para recolha de Lixo.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou autorizar o apoio logístico ao evento: Festejos Populares em Honra de São Lourenço em Galveias, nos dias oito (08), nove (09), dez (10) e onze (11) de agosto de dois mil e vinte e cinco (2025) e, que se traduz:-----

- a) Cedência 25 grades de Policiamento;-----
- b) Cedência de 300 mts. de Paineis de Rede Metálica;-----
- c) Cedência de 6 Contentores para recolha de Lixo;-----
- d) Cedência de 12 Baldes para recolha de Lixo.-----

Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

Ponto 2.4	N.º de Registo	17620	Data	04/08/2025	Processo	2025/950.20.300/5
------------------	-----------------------	--------------	-------------	-------------------	-----------------	--------------------------

Assunto:

Agradecimento por parte da Câmara Municipal de Ribeira Grande no âmbito da sua participação na edição de 2025 das Festas da Cidade de Ponte de Sor.-----

Serviço Proponente: 1001 GAPP Gabinete de Apoio à Presidência e Protocolo

Proposta:

Dar conhecimento à Câmara Municipal da nota de agradecimento endereçada pela Câmara Municipal de Ribeira Grande ao Município de Ponte de Sor, pelo acolhimento e hospitalidade prestados no âmbito da visita oficial de uma comitiva de Ribeira Grande, entre

os dias 3 e 8 de julho, inserida nas comemorações do 40º aniversário de elevação de Ponte de Sor a cidade e pela assinatura de um protocolo que formalizou a doação, por parte do Município de Ponte de Sor, de uma carrinha escolar de transporte de passageiros e, por parte da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntário de Ponte de Sor, de duas ambulâncias de socorro.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento da nota de agradecimento endereçada pela Câmara Municipal de Ribeira Grande ao Município de Ponte de Sor, pelo acolhimento e hospitalidade prestados no âmbito da visita oficial de uma comitiva de Ribeira Grande, entre os dias 3 e 8 de julho, inserida nas comemorações do 40º aniversário de elevação de Ponte de Sor a cidade e pela assinatura de um protocolo que formalizou a doação, por parte do Município de Ponte de Sor, de uma carrinha escolar de transporte de passageiros e, por parte da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntário de Ponte de Sor, de duas ambulâncias de socorro.-----

3. SERVIÇO: DAFD DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS e DESENVOLVIMENTO.-----

Ponto 3.1	N.º de Registo	17517	Data	01/08/2025	Processo	2025/350.10.001/1
------------------	-----------------------	--------------	-------------	-------------------	-----------------	--------------------------

Assunto: 4ª alteração das GOP e do Orçamento de 2025.-----

Serviço Proponente: 13 DFP DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO

Proposta: Apreciar e aprovar a 4ª Alteração das GOP e do Orçamento para o ano de 2025.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou aprovar a 4ª Alteração das GOP e do Orçamento para o ano de 2025.-----
Aprovado por maioria, com cinco votos a favor e um voto de abstenção. De referir que o voto de abstenção pertenceu ao Senhor Vereador Isidro Carvalho da Rosa.-----

Ponto 3.2	N.º de Registo	17558	Data	01/08/2025	Processo	2025/100.10.600/3
------------------	-----------------------	--------------	-------------	-------------------	-----------------	--------------------------

Assunto: Norma de Controlo interno.-----

Serviço Proponente: 13 DFP DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO

Proposta:

Revogar a Norma de Controlo Interno atualmente em vigor no Município de Ponte de Sor e aprovar a presente Norma de Controlo Interno por forma a adequar a mesma ao atual contexto organizacional e ao cumprimento dos princípios da legalidade e da transparência administrativa e justar os preceitos e regras à legislação atual, tornando-se necessário salvaguardar as alterações suscitadas pela entrada em SNCAP.-----

Esta norma baliza-se na Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua atual redação, no Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e na Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação, regulamentando se os circuitos dos diferentes documentos oficiais e respetivos processos, as regras de funcionamento que os serviços devem seguir na cobrança de receita e a realização de despesa em conformidade com o disposto na Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (Lei nº 8/2012, de 21 fevereiro, na sua atual redação).-----

A Norma de Controlo Interno (NCI), tal como estabelece o Decreto Lei n.º 54 A/99, de 22 de fevereiro, deve garantir a integridade e a fiabilidade da informação financeira, a veracidade dos valores indicados, que se extraem dos elementos de prestação de contas, e ainda garantir o cumprimento dos seguintes princípios básicos:-----

- Segregação de funções;-----
- Controlo das operações;-----
- Definição de autoridade e de responsabilidade;-----
- Registo metódico dos factos.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou revogar a Norma de Controlo Interno atualmente em vigor no Município de Ponte de Sor e aprovar a presente Norma de Controlo Interno por forma a adequar a mesma ao atual contexto organizacional e ao cumprimento dos princípios da legalidade e da transparência administrativa e justar os preceitos e regras à legislação atual, tornando-se necessário salvaguardar as alterações suscitadas pela entrada em SNCAP.-----

Esta norma baliza-se na Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua atual redação, no Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e na Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação, regulamentando se os circuitos dos diferentes documentos oficiais e respetivos processos, as regras de funcionamento que os serviços devem seguir na cobrança de receita e a realização de despesa em conformidade com o disposto na Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (Lei nº 8/2012, de 21 fevereiro, na sua atual redação).-----

A Norma de Controlo Interno (NCI), tal como estabelece o Decreto Lei n.º 54 A/99, de 22 de fevereiro, deve garantir a integridade e a fiabilidade da informação financeira, a veracidade dos valores indicados, que se extraem dos elementos de prestação de contas, e ainda garantir o cumprimento dos seguintes princípios básicos:-----

- Segregação de funções;-----

- Controlo das operações;-----

- Definição de autoridade e de responsabilidade;-----

- Registo metódico dos factos.-----

Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

4. SERVIÇO: DFP – GESTÃO DE PATRIMÓNIO -----

Ponto 4.2	N.º de Registo	17285	Data	30/07/2025	Processo	2025/300.10.003/10
-----------	----------------	-------	------	------------	----------	--------------------

Assunto:

Escritura da venda dos Lotes de Terreno destinados à construção de edifícios coletivos, com 3 pisos e 6 fogos (nº 133, 134, 135, 136, 137 e 138) do Loteamento do Monte da Pinheira Hortas do Laranjal, em Ponte de Sor.-----

Serviço Proponente: 132113 DFP Gestão do Património

Proposta:

1. Tomar conhecimento que a empresa arrematante Living With Baco Lda ., foi substituída pela empresa Pódios e Pedestais Lda., tendo em conta o ponto 2 da deliberação da reunião ordinária de 14/05/2025, que se transcreve: “2 - Tomar conhecimento que a arrematante Living With Baco Lda., em conjunto com as sociedades M2O Lda. e a Movitransportes Lda., também presentes na hasta pública, declararam que apesar da proposta apresentada ser no nome daquela primeira, a pretensão das mesmas é que a posterior celebração das respetivas escrituras de compra e venda dos identificados lotes, seja concretizada perante a empresa a constituir pelas empresas mencionadas”-----

2. Tomar conhecimento que, de acordo com o ponto anterior, a empresa Living With Baco Lda., não integra a sociedade constituída, denominada Pórtico Esbelto Lda., sendo substituída pela empresa Pódios e Pedestais Lda.;-----

3. Tomar conhecimento que, atendendo ao ponto da deliberação tomada na reunião ordinária realizada no dia 14/05/2025, que se transcreve: “3 Aprovar que nas escrituras de compra e venda dos referidos lotes configure como compradora, a empresa a constituir nos termos mencionados do ponto anterior, na medida em que a mesma tenha como objeto social a construção e/ou venda de imóveis”, a empresa Pórtico Esbelto Lda. tem como

objeto social a compra e venda de imóveis e revenda dos adquiridos para esse fim; arrendamento e exploração de bens imobiliários próprios ou em locação; promoção imobiliária com desenvolvimento de projetos de edifícios; administração de imóveis conforme consta na Certidão Permanente da mesma.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal, tendo em consideração a proposta apresentada, a informação jurídica anexa e a deliberação já tomada na sua reunião ordinária realizada no dia 14.05.2025, na qual foi aprovado que a escritura de compra e venda seria celebrada com sociedade a ser constituída pelas sociedades Living Whit Baco, Lda., M2O Lda. e a Movitransportes Lda., delibera:-----
- aprovar que a escritura de compra e venda seja outorgada com a empresa Pórtico Esbelto, Lda., que tem como objeto social a compra e venda de imóveis e revenda dos adquiridos para esse fim; arrendamento e exploração de bens imobiliários próprios ou em locação; promoção imobiliária com desenvolvimento de projetos de edifícios; administração de imóveis e cujos sócios são as sociedades M2O Lda. , Movitransportes Lda. e Pódios e Pedestais, na medida em que esta última é detida em 50% pela sociedade Living Whit Baco, Lda., demonstrando assim uma posição de influência determinante na sua gestão e orientação estratégica, conforme certidões permanentes juntas ao processo.-----
Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

Ponto 4.3	N.º de Registo	17417	Data	31/07/2025	Processo	2025/300.50.601/1
------------------	-----------------------	--------------	-------------	-------------------	-----------------	--------------------------

Assunto:

Bairro Solar para Integração de Painéis Solares na Associação Comunitária Nossa Senhora dos Prazeres.-----

Serviço Proponente: 132113 DFP Gestão do Património

Proposta:

Autorização para a integração de 96 unidades numa área de 457,2 m2, na estrutura da instituição, propriedade do Município, que tem como objetivo implementar uma solução de energia renovável que possa reduzir custos com eletricidade.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou autorizar a integração de 96 unidades de painéis solares na Associação Comunitária Nossa Senhora dos Prazeres, perfazendo uma área de 457,2 m2, na estrutura da instituição, propriedade do Município, tendo como objetivo implementar uma solução de energia renovável que possa reduzir custos com a eletricidade.-----

Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

Ponto 4.4	N.º de Registo	17490	Data	01/08/2025	Processo	2025/300.50.201/18
------------------	-----------------------	--------------	-------------	-------------------	-----------------	---------------------------

Assunto:

Imóvel da Rua Eça de Queiroz nº 34, sito em Ponte de Sor Transmissão da Posição Contratual de Manuel Rosa Francisco, por via do seu falecimento, para João Manuel Francisco São Facundo e Carlos Manuel Lopes Francisco, seus filhos.-----

Serviço Proponente: 132113 DFP Gestão do Património

Proposta:

1.Aprovar a transmissão da posição contratual do Contrato de Arrendamento do Imóvel sito da Rua Eça de Queiroz nº 34 em Ponte de Sor, do locatário Manuel Rosa Francisco (falecido), para João Manuel Francisco São Facundo e Carlos Manuel Lopes Francisco, seus filhos e consigo residentes há mais de 20 anos.-----

2.Aprovar a atualização da renda a vigorar com base na aferição dos rendimentos e composição do agregado familiar, de acordo com a fórmula prevista no artigo 21º da Lei nº 81/2014, de 19 de dezembro (Novo Regime do Arrendamento Apoiado para Habitação).-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou aprovar a transmissão da posição contratual do Contrato de Arrendamento do Imóvel sito da Rua Eça de Queiroz nº 34 em Ponte de Sor, do locatário Manuel Rosa Francisco (falecido), para João Manuel Francisco São Facundo e Carlos Manuel Lopes Francisco, seus filhos e consigo residentes há mais de 20 anos, bem como, aprovar a atualização da renda a vigorar com base na aferição dos rendimentos e composição do agregado familiar, de acordo com a fórmula prevista no artigo 21º da Lei nº 81/2014, de 19 de dezembro (Novo Regime do Arrendamento Apoiado para Habitação).-----

Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

5. SERVIÇO: DAF – TAXAS E LICENÇAS.-----

Ponto 5.1	N.º de Registo	16164	Data	15/07/2025	Processo	2025/450.10.221/24
------------------	-----------------------	--------------	-------------	-------------------	-----------------	---------------------------

Assunto:

Licença de recinto improvisado - Centro Comunitário de Ervideira.-----

Serviço Proponente: 132115 DFP Taxas e Licenças

Proposta:

Ratificar a decisão do Senhor Vice Presidente, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, que

consistiu na emissão da Licença de Recinto Improvisado, ao Centro Comunitário de Ervideira, destinada ao “Arraial d e Verão na Ervideira ” do dia dezoito (18) a vinte e um (21) de julho do corrente, com o seguinte horário: dia dezoito (18) das dez horas (10:00) às vinte e quatro horas (24:00); dias dezanove (19) e vinte (20) das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00) e das dez horas (10:00) às vinte e quatro horas (24:00) e dia vinte e um 21 das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00), no Recinto de Festas de Ervideira na Rua 25 de Abril em Ervideira, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou ratificar a decisão do Senhor Vice Presidente, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, que consistiu na emissão da Licença de Recinto Improvisado, ao Centro Comunitário de Ervideira, destinada ao “Arraial d e Verão na Ervideira ” do dia dezoito (18) a vinte e um (21) de julho do corrente, com o seguinte horário: dia dezoito (18) das dez horas (10:00) às vinte e quatro horas (24:00); dias dezanove (19) e vinte (20) das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00) e das dez horas (10:00) às vinte e quatro horas (24:00) e dia vinte e um 21 das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00), no Recinto de Festas de Ervideira na Rua 25 de Abril em Ervideira, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor.-----

Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

Ponto 5.2	N.º de Registo	16171	Data	15/07/2025	Processo	2025/450.10.215/58
------------------	-----------------------	--------------	-------------	-------------------	-----------------	---------------------------

Assunto: Licença especial de ruído - Centro Comunitário de Ervideira.-----

Serviço Proponente: 132115 DFP Taxas e Licenças

Proposta:

Ratificar a decisão do Senhor Vice Presidente, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, que consistiu na emissão da Licença Especial de Ruído , ao Centro Comunitário de Ervideira , destinada a “Arraial de Verão na Ervideira ” do dia dezoito (18) a vinte e um (21) de julho do corrente , com o seguinte horário: dia dezoito (18) das dez horas (10 :00) às vinte e quatro horas (24:00); dias dezanove (19) e vinte (20) das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00) e das dez horas (10 :00) às vinte e quatro horas (24:00) e dia vinte e um (21) das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00), no Recinto de Festas de Ervideira na Rua 25 de Abril em Ervideira, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas

Municipais do Município de Ponte de Sor.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou ratificar a decisão do Senhor Vice Presidente, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, que consistiu na emissão da Licença Especial de Ruído, ao Centro Comunitário de Ervideira , destinada a “Arraial de Verão na Ervideira ” do dia dezoito (18) a vinte e um (21) de julho do corrente , com o seguinte horário: dia dezoito (18) das dez horas (10 :00) às vinte e quatro horas (24:00); dias dezanove (19) e vinte (20) das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00) e das dez horas (10 :00) às vinte e quatro horas (24:00) e dia vinte e um (21) das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00), no Recinto de Festas de Ervideira na Rua 25 de Abril em Ervideira, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor.-----
Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

Ponto 5.3	N.º de Registo	16199	Data	15/07/2025	Processo	2025/450.10.215/59
-----------	----------------	-------	------	------------	----------	--------------------

Assunto: Licença especial de ruído - Freguesia de Montargil.-----

Serviço Proponente: 132115 DFP Taxas e Licenças

Proposta: Ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, que consistiu na emissão da Licença Especial de Ruído, à Freguesia de Montargil para realização de Feira com Arraial ” do dia dez anove (19) a vinte e um (21) de julho do corrente ano, com o seguinte horário: dia dezanove (19) das dezasseis horas (16:00) às vinte e quatro horas (24:00); dia vinte (20) das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00) e das dezasseis horas (16:00) às vinte e quatro horas (24:00) e dia vinte e um (21) das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00), no Polidesportivo da Zona Verde do Laranjal em Montargil, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, que consistiu na emissão da Licença Especial de Ruído, à Freguesia de Montargil para realização de Feira com Arraial ” do dia dez anove (19) a vinte e um (21) de julho do corrente ano, com o seguinte horário: dia dezanove (19) das dezasseis horas (16:00) às vinte e quatro horas (24:00); dia vinte (20) das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00) e das dezasseis horas (16:00) às vinte

e quatro horas (24:00) e dia vinte e um (21) das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00), no Polidesportivo da Zona Verde do Laranjal em Montargil, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor.-----
Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

Ponto 5.4	N.º de Registo	16390	Data	17/07/2025	Processo	2025/450.10.215/63
------------------	-----------------------	--------------	-------------	-------------------	-----------------	---------------------------

Assunto: Licença especial de ruído - Elisabete Maria de Carvalho Guiomar.-----

Serviço Proponente: 132115 DFP Taxas e Licenças

Proposta:

Ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente Rogério Eduardo Correia Silva Alves que consistiu na emissão da Licença Especial de Ruído a Elisabete Maria de Carvalho Guiomar destinada à realização de “Festa de Aniversário” no dia dezanove (19) de julho do corrente ano com o seguinte horário: das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00) na Rua das Oliveiras, número quarenta e quatro 44 em Água de Todo Ano , mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor.

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente Rogério Eduardo Correia Silva Alves que consistiu na emissão da Licença Especial de Ruído a Elisabete Maria de Carvalho Guiomar destinada à realização de “Festa de Aniversário” no dia dezanove (19) de julho do corrente ano com o seguinte horário: das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00) na Rua das Oliveiras, número quarenta e quatro 44 em Água de Todo Ano , mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor.-----
Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

Ponto 5.5	N.º de Registo	16398	Data	17/07/2025	Processo	2025/450.10.215/64
------------------	-----------------------	--------------	-------------	-------------------	-----------------	---------------------------

Assunto: Licença especial de ruído Grupo Desportivo Ferroviário de Torre das Vargens.-----

Serviço Proponente: 132115 DFP Taxas e Licenças

Proposta:

Ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, que consistiu na emissão da Licença Especial de Ruído, ao Grupo Desportivo Ferroviário de Torre

das Vargens, destinada a “Arraial Festas de Verão ” do dia dezoito (18) a vinte e um (21) de julho do corrente , com o seguinte horário: dia dezoito (18) das doze horas (12:00) às vinte e quatro horas (24:00); dias dezanove (19) e vinte (20) das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00) e das oito horas (08:00) às vinte e quatro horas (24:00) e dia vinte e um 21 das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00), no Recinto de Festas de Torre das Vargens na Rua Condes da Torre em Torre das vargens, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, que consistiu na emissão da Licença Especial de Ruído, ao Grupo Desportivo Ferroviário de Torre das Vargens, destinada a “Arraial Festas de Verão ” do dia dezoito (18) a vinte e um (21) de julho do corrente , com o seguinte horário: dia dezoito (18) das doze horas (12:00) às vinte e quatro horas (24:00); dias dezanove (19) e vinte (20) das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00) e das oito horas (08:00) às vinte e quatro horas (24:00) e dia vinte e um 21 das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00), no Recinto de Festas de Torre das Vargens na Rua Condes da Torre em Torre das vargens, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor.-----

Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

Ponto 5.6	N.º de Registo	16402	Data	17/07/2025	Processo	2025/450.10.221/26
------------------	-----------------------	--------------	-------------	-------------------	-----------------	---------------------------

Assunto:

Licença de Recinto Improvisado - Grupo Desportivo Ferroviário de Torre das Vargens.-----

Serviço Proponente: 132115 DFP Taxas e Licenças

Proposta:

Ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, que consistiu na e missão da Licença de Recinto Improvisado , ao Grupo Desportivo Ferroviário de Torre das Vargens, destinada a “Arraial Festas de Verão ” do dia dezoito (18) a vinte e um (21) de julho do corrente , com o seguinte horário: dia dezoito (18) das doze horas (12:00) às vinte e quatro horas (24:00); dias dezanove (19) e vinte (20) das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00) e das oito horas (08:00) às vinte e quatro horas (24:00) e dia vinte e um 21 das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00), no Recinto de Festas de Torre das Vargens na Rua Condes da Torre em Torre das vargens, mediante o pagamento da taxa prevista no

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, que consistiu na emissão da Licença de Recinto Improvisado, ao Grupo Desportivo Ferroviário de Torre das Vargens, destinada a “Arraial Festas de Verão” do dia dezoito (18) a vinte e um (21) de julho do corrente, com o seguinte horário: dia dezoito (18) das doze horas (12:00) às vinte e quatro horas (24:00); dias dezanove (19) e vinte (20) das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00) e das oito horas (08:00) às vinte e quatro horas (24:00) e dia vinte e um (21) das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00), no Recinto de Festas de Torre das Vargens na Rua Condes da Torre em Torre das Vargens, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor.-----

Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

Ponto 5.7	N.º de Registo	16414	Data	17/07/2025	Processo	2025/450.10.215/62
------------------	-----------------------	--------------	-------------	-------------------	-----------------	---------------------------

Assunto:

Licença de Ruído para realização de festa - festas privadas na semana do Festifolk Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor.-----

Serviço Proponente: 132115 DFP Taxas e Licenças

Proposta:

Ratificar a decisão do Senhor Vereador, Luis Manuel Jordão Serra, que consistiu em autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído ao Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor, destinada à realização de Festas Privadas inseridas na semana do Festifolk nos seguintes dias e horário do mês de julho do ano corrente: dia quinze (15) das dezanove horas (19:00) às vinte e quatro horas (24:00); dia dezasseis (16) das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00) e das dezanove horas (19:00) às vinte e quatro horas (24:00); dia dezassete (17) das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00) e das dezanove horas (19:00) às vinte e quatro horas (24:00); dia dezoito (18) das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00) e das dezanove horas (19:00) às vinte e quatro horas (24:00); dia dezanove (19) das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00) e das dezanove horas (19:00) às vinte e quatro horas (24:00); dia 20 das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00) na Rua General Humberto Delgado em Ponte de Sor, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou ratificar a decisão do Senhor Vereador, Luis Manuel Jordão Serra, que consistiu em autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído ao Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor, destinada à realização de Festas Privadas inseridas na semana do Festifolk nos seguintes dias e horário do mês de julho do ano corrente: dia quinze (15) das dezanove horas (19:00) às vinte e quatro horas (24:00); dia dezasseis (16) das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00) e das dezanove horas (19:00) às vinte e quatro horas (24:00); dia dezassete (17) das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00) e das dezanove horas (19:00) às vinte e quatro horas (24:00); dia dezoito (18) das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00) e das dezanove horas (19:00) às vinte e quatro horas (24:00); dia dezanove (19) das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00) e das dezanove horas (19:00) às vinte e quatro horas (24:00); dia 20 das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00) na Rua General Humberto Delgado em Ponte de Sor, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor.-----
Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

Ponto 5.8	N.º de Registo	16977	Data	24/07/2025	Processo	2025/450.10.215/67
------------------	-----------------------	--------------	-------------	-------------------	-----------------	---------------------------

Assunto: Licença especial de ruído - Ismael Milheiras Lopes Silvestre.-----

Serviço Proponente: 132115 DFP Taxas e Licenças

Proposta: Autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído a Ismael Milheiras Lopes Silvestre, destinada à realização de “Festa com DJ’s Festejar o Verão ” do dia sete 7) ao dia oito 8 de agosto do corrente ano com o seguinte horário: dia sete (7) das vinte e duas horas e trinta minutos (22:30) às vinte e quatro horas (24:00) e dia oito (8) das zero horas (00:00) às duas horas (02:00), no Bar Brazão na Rua Dom João III, número cinco (nº5) em Galveias, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído a Ismael Milheiras Lopes Silvestre, destinada à realização de “Festa com DJ’s Festejar o Verão ” do dia sete 7) ao dia oito 8 de agosto do corrente ano com o seguinte horário: dia sete (7) das vinte e duas horas e trinta minutos (22:30) às vinte e quatro horas (24:00) e dia oito (8) das zero horas (00:00) às duas horas (02:00), no Bar Brazão na Rua Dom João III, número cinco (nº5) em Galveias, mediante o pagamento da

taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor.-----

Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

Ponto 5.9	N.º de Registo	16985	Data	24/07/2025	Processo	2025/450.10.072/26
-----------	----------------	-------	------	------------	----------	--------------------

Assunto: Licença de recinto de diversão provisória - Ismael Milheiras Lopes Silvestre.-----

Serviço Proponente: 132115 DFP Taxas e Licenças

Proposta: Autorizar a emissão de Licença de Recinto de Diversão Provisória a Ismael Milheiras Lopes Silvestre , destinada à realização de “Festa com DJ’s Festejar o Verão ” do dia sete (7) ao dia oito (8) de agosto do corrente ano com o seguinte horário: dia sete (7) das vinte e duas horas e trinta minutos (22:30) às vinte e quatro horas (24:00) e dia oito (8) das zero horas (00:00) às duas horas (02:00), no Bar Brazão na Rua Dom João III , número cinco (nº5) em Galveias, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou autorizar a emissão de Licença de Recinto de Diversão Provisória a Ismael Milheiras Lopes Silvestre , destinada à realização de “Festa com DJ’s Festejar o Verão ” do dia sete (7) ao dia oito (8) de agosto do corrente ano com o seguinte horário: dia sete (7) das vinte e duas horas e trinta minutos (22:30) às vinte e quatro horas (24:00) e dia oito (8) das zero horas (00:00) às duas horas (02:00), no Bar Brazão na Rua Dom João III , número cinco (nº5) em Galveias , mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor.-----

Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

Ponto 5.10	N.º de Registo	16989	Data	24/07/2025	Processo	2025/450.10.213/86
------------	----------------	-------	------	------------	----------	--------------------

Assunto: Autorização para utilização do Parque da Zona Ribeirinha Atividade do Dia dos Avós - CRIPS-----

Serviço Proponente: 132115 DFP Taxas e Licenças

Proposta: Ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, que

consistiu em autorizar a utilização do Parque na Zona Ribeirinha de Ponte de Sor, para realização de atividades do “Dia dos Avós”, ao CRIPS no dia vinte e seis (26) de julho do corrente ano das nove horas e trinta minutos (09:30) às doze horas (12:00), devendo o espaço ficar nas condições em que se encontrava antes do evento.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, que consistiu em autorizar a utilização do Parque na Zona Ribeirinha de Ponte de Sor, para realização de atividades do “Dia dos Avós”, ao CRIPS no dia vinte e seis (26) de julho do corrente ano das nove horas e trinta minutos (09:30) às doze horas (12:00), devendo o espaço ficar nas condições em que se encontrava antes do evento.-----

Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

Ponto 5.11	N.º de Registo	17023	Data	25/07/2025	Processo	2025/450.10.221/25
-------------------	-----------------------	--------------	-------------	-------------------	-----------------	---------------------------

Assunto:

Licença de recinto improvisado - Grupo Desportivo e Recreativo da Ribeira de Longomel.-----

Serviço Proponente: 132115 DFP Taxas e Licenças

Proposta:

Ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, que consistiu na emissão da Licença de Recinto Improvisado ao Grupo Desportivo e Recreativa da Ribeira de Longomel, destinada à realização de “Festas Populares Anuais do dia um (1) ao dia quatro (4) de agosto do corrente ano com o seguinte horário: dia um (1) das vinte horas (20:00) às vinte e quatro horas (24:00); dias dois (2) e três (3) das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00) e das vinte horas (20:00) às vinte e quatro horas (24:00) e dia quatro (4) das zero horas (00:00) às duas horas (02:00), no Recinto das Festas na Avenida Marginal, número trinta e um (31) em Longomel, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, que consistiu na emissão da Licença de Recinto Improvisado ao Grupo Desportivo e Recreativa da Ribeira de Longomel, destinada à realização de “Festas Populares Anuais do dia um (1) ao dia quatro (4) de agosto do corrente ano com o seguinte horário: dia um (1) das vinte horas (20:00)

às vinte e quatro horas (24:00); dias dois (2) e três (3) das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00) e das vinte horas (20:00) às vinte e quatro horas (24:00) e dia quatro (4) das zero horas (00:00) às duas horas (02:00), no Recinto das Festas na Avenida Marginal, número trinta e um (31) em Longomel, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor.-----

Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

Ponto 5.12	N.º de Registo	17059	Data	25/07/2025	Processo	2025/450.10.221/27
------------	----------------	-------	------	------------	----------	--------------------

Assunto: Licença de recinto improvisado - Moto clube Matuzas de Ponte de Sor.-----

Serviço Proponente: 132115 DFP Taxas e Licenças

Proposta:

Ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, que consistiu na emissão da Licença de Recinto Improvisado a Matuzas Moto clube de Ponte de Sor, destinada a “Concentração Motard ” do dia vinte e quatro (24) ao dia vinte e sete (27) de julho do ano corrente, com o seguinte horário: dia vinte e quatro (24) das dez horas (10:00) às vinte e quatro horas (24:00); dias vinte e cinco (25) e vinte e seis (26) das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00) e das dez horas (10:00) às vinte e quatro horas (24:00) e dia vinte e sete (27) das dez horas (10:00) às dezasseis horas (16:00) na Zona Ribeirinha de Ponte de Sor, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, que consistiu na emissão da Licença de Recinto Improvisado a Matuzas Moto clube de Ponte de Sor, destinada a “Concentração Motard ” do dia vinte e quatro (24) ao dia vinte e sete (27) de julho do ano corrente, com o seguinte horário: dia vinte e quatro (24) das dez horas (10:00) às vinte e quatro horas (24:00); dias vinte e cinco (25) e vinte e seis (26) das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00) e das dez horas (10:00) às vinte e quatro horas (24:00) e dia vinte e sete (27) das dez horas (10:00) às dezasseis horas (16:00) na Zona Ribeirinha de Ponte de Sor, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor.-----

Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

Ponto 5.13	N.º de Registo	17050	Data	25/07/2025	Processo	2025/450.10.221/28
-------------------	-----------------------	--------------	-------------	-------------------	-----------------	---------------------------

Assunto: Licença de acampamento ocasional - Motoclubes Matuzas de Ponte de Sor.-----

Serviço Proponente: 132115 DFP Taxas e Licenças

Proposta:

Ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente, Rogério Eduardo Correia Silva Alves que consistiu na emissão da Licença de Acampamento Ocasional ao Motoclubes Matuzas de Ponte de Sor destinada à realização de “Concentração Motard” do dia vinte e quatro (24) ao dia vinte e sete (27) de julho do corrente ano com, na Zona Ribeirinha de Ponte de Sor, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente, Rogério Eduardo Correia Silva Alves que consistiu na emissão da Licença de Acampamento Ocasional ao Motoclubes Matuzas de Ponte de Sor destinada à realização de “Concentração Motard” do dia vinte e quatro (24) ao dia vinte e sete (27) de julho do corrente ano com, na Zona Ribeirinha de Ponte de Sor, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor.-----
Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

Ponto 5.14	N.º de Registo	17046	Data	25/07/2025	Processo	2025/450.10.215/65
-------------------	-----------------------	--------------	-------------	-------------------	-----------------	---------------------------

Assunto: Licença especial de ruído - Motoclubes Matuzas de Ponte de Sor.-----

Serviço Proponente: 132115 DFP Taxas e Licenças

Proposta:

Ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, que consistiu na emissão da Licença Especial de Ruído a Matuzas Motoclubes de Ponte de Sor, destinada a “Concentração Motard ” do dia vinte e quatro (24) ao dia vinte e sete (27) de julho do ano corrente, com o seguinte horário: dia vinte e quatro (24) das dez horas (10 :00) às vinte e quatro horas (24:00); dias vinte cinco (25) e vinte seis (26) das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00) e das dez horas (10:00) às vinte e quatro horas (24: 00) e dia vinte sete (27) das dez horas (10:00) às dezasseis horas (16:00) na Zona Ribeirinha de Ponte de Sor, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, que consistiu na emissão da Licença Especial de Ruído a Matuzas Motoclube de Ponte de Sor, destinada a “Concentração Motard ” do dia vinte e quatro (24) ao dia vinte e sete (27) de julho do ano corrente, com o seguinte horário: dia vinte e quatro (24) das dez horas (10 :00) às vinte e quatro horas (24:00); dias vinte cinco (25) e vinte seis (26) das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00) e das dez horas (10:00) às vinte e quatro horas (24: 00) e dia vinte sete (27) das dez horas (10:00) às dezasseis horas (16:00) na Zona Ribeirinha de Ponte de Sor, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor.-----
Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

Ponto 5.15	N.º de Registo	17036	Data	25/07/2025	Processo	2025/450.10.215/66
------------	----------------	-------	------	------------	----------	--------------------

Assunto: Licença especial de ruído - Motoclube Matuzas de Ponte de Sor.-----

Serviço Proponente: 132115 DFP Taxas e Licenças

Proposta:

Ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, que consistiu na emissão da Licença Especial de Ruído a Matuzas Motoclube de Ponte de Sor, destinada a “Passeio Desfile Motard” no dia vinte e sete (27) de julho do ano corrente, com o seguinte horário: das onze horas (11:00) às doze horas (12:00), com início na Zona Ribeirinha de Ponte de Sor percorrendo Rua de Ponte de Sor conforme indicado em planta anexa, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, que consistiu na emissão da Licença Especial de Ruído a Matuzas Motoclube de Ponte de Sor, destinada a “Passeio Desfile Motard” no dia vinte e sete (27) de julho do ano corrente, com o seguinte horário: das onze horas (11:00) às doze horas (12:00), com início na Zona Ribeirinha de Ponte de Sor percorrendo Rua de Ponte de Sor conforme indicado em planta anexa, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor.-----
Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

Ponto 5.16	N.º de Registo	17035	Data	25/07/2025	Processo	2025/450.10.072/25
-------------------	-----------------------	--------------	-------------	-------------------	-----------------	---------------------------

Assunto: Licença de recinto improvisado - Freguesia de Montargil.-----

Serviço Proponente: 132115 DFP Taxas e Licenças

Proposta:

Ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, que consistiu na emissão da Licença de Recinto Improvisado, à Freguesia de Montargil para realização de Festas Anuais da Freguesia de Montargil " do dia vinte e cinco (25) ao dia vinte e oito (28) de julho do corrente ano, com o seguinte horário: dia vinte e cinco (25) das dezanove horas (19:00) às vinte e quatro horas (24:00); dia vinte seis (26) das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00) e das dezanove horas (19:00) às vinte e quatro horas (24:00); dia vinte sete (27) das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00) e das dez a nove horas (19:00) às vinte e quatro horas (24:00) e dia vinte e oito (28) das zero horas (00:00) às duas horas (02:00), no Anfiteatro da Zona Verde do Laranjal em Montargil, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, que consistiu na emissão da Licença de Recinto Improvisado, à Freguesia de Montargil para realização de Festas Anuais da Freguesia de Montargil " do dia vinte e cinco (25) ao dia vinte e oito (28) de julho do corrente ano, com o seguinte horário: dia vinte e cinco (25) das dezanove horas (19:00) às vinte e quatro horas (24:00); dia vinte seis (26) das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00) e das dezanove horas (19:00) às vinte e quatro horas (24:00); dia vinte sete (27) das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00) e das dez a nove horas (19:00) às vinte e quatro horas (24:00) e dia vinte e oito (28) das zero horas (00:00) às duas horas (02:00), no Anfiteatro da Zona Verde do Laranjal em Montargil, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor.-----
Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

Ponto 5.17	N.º de Registo	17030	Data	25/07/2025	Processo	2025/450.10.215/61
-------------------	-----------------------	--------------	-------------	-------------------	-----------------	---------------------------

Assunto: Licença especial de ruído - Freguesia de Montargil.-----

Serviço Proponente: 132115 DFP Taxas e Licenças

Proposta:

Ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, que consistiu na emissão da Licença Especial de Ruído , à Freguesia de Montargil para realização de Festas Anuais da Freguesia de Montargil do dia vinte e cinco (25) ao dia vinte e oito (28) de julho do corrente ano, com o seguinte horário: dia vinte e cinco (25) das dez a nove horas (19:00) às vinte e quatro horas (24:00); dia vinte seis (26) das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00) e das dez a nove horas (19:00) às vinte e quatro horas (24:00); dia vinte sete (27) das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00) e das dez a nove horas (19:00) às vinte e quatro horas (24:00) e dia vinte e oito (28) das zero horas (00:00) às duas horas (02:00), no Anfiteatro da Zona Verde do Laranjal em Montargil, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, que consistiu na emissão da Licença Especial de Ruído , à Freguesia de Montargil para realização de Festas Anuais da Freguesia de Montargil do dia vinte e cinco (25) ao dia vinte e oito (28) de julho do corrente ano, com o seguinte horário: dia vinte e cinco (25) das dez a nove horas (19:00) às vinte e quatro horas (24:00); dia vinte seis (26) das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00) e das dez a nove horas (19:00) às vinte e quatro horas (24:00); dia vinte sete (27) das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00) e das dez a nove horas (19:00) às vinte e quatro horas (24:00) e dia vinte e oito (28) das zero horas (00:00) às duas horas (02:00), no Anfiteatro da Zona Verde do Laranjal em Montargil, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor.-----

Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

Ponto 5.18	N.º de Registo	17025	Data	25/07/2025	Processo	2025/450.10.215/60
-------------------	-----------------------	--------------	-------------	-------------------	-----------------	---------------------------

Assunto: Licença especial de ruído - Grupo Desportivo e Recreativo da Ribeira de Longomel.

Serviço Proponente: 132115 DFP Taxas e Licenças

Proposta:

Ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, que consistiu na emissão da Licença Especial de Ruído ao Grupo Desportivo e Recreativa da Ribeira de Longomel, destinada à realização de "Festas Populares Anuais" do dia um (1) ao dia quatro (4) de agosto do corrente ano com o seguinte horário: dia um (1) das vinte horas

(20:00) às vinte e quatro horas (00:00); dias dois (2) e três (3) das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00) e das vinte horas (20:00) às vinte e quatro horas (24:00) e dia quatro (4) das zero horas (00:00) às duas horas (02:00), no Recinto das Festas na Avenida Marginal, número trinta e um (31) em Longomel, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, que consistiu na emissão da Licença Especial de Ruído ao Grupo Desportivo e Recreativa da Ribeira de Longomel, destinada à realização de "Festas Populares Anuais" do dia um (1) ao dia quatro (4) de agosto do corrente ano com o seguinte horário: dia um (1) das vinte horas (20:00) às vinte e quatro horas (00:00); dias dois (2) e três (3) das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00) e das vinte horas (20:00) às vinte e quatro horas (24:00) e dia quatro (4) das zero horas (00:00) às duas horas (02:00), no Recinto das Festas na Avenida Marginal, número trinta e um (31) em Longomel, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor.-----

Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

Ponto 5.19	N.º de Registo	17213	Data	29/07/2025	Processo	2025/450.10.213/96
------------	----------------	-------	------	------------	----------	--------------------

Assunto:

Afixação de Pendões para promoção da Expo Mora 2025 que decorre de 12 a 14 de setembro.-----

Serviço Proponente: 132115 DFP Taxas e Licenças

Proposta:

Autorizar a colocação de pendões pela Câmara Municipal de Mora, para promover a EXPOMORA 2025, que vai decorrer de doze (12) a catorze (14) de setembro do corrente ano, os quais deverão ser removidos durante a semana seguinte ao término do referido evento, pela empresa contratada para os colocar. Isentar o pagamento das respetivas Taxas, de acordo com o nº 2 do Artº 7º do Regulamento e tabela de taxas municipais.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou autorizar a colocação de pendões pela Câmara Municipal de Mora, para promover a EXPOMORA 2025, que vai decorrer de doze (12) a catorze (14) de setembro do corrente ano, os quais deverão ser removidos durante a semana seguinte ao término do referido evento, pela

empresa contratada para os colocar, bem como, isentar o pagamento das respetivas Taxas, de acordo com o nº 2 do Artº 7º do Regulamento e tabela de taxas municipais.-----

Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

Ponto 5.20	N.º de Registo	17236	Data	29/07/2025	Processo	2025/450.10.221/29
------------	----------------	-------	------	------------	----------	--------------------

Assunto: Licença de recinto improvisado G'Uventude - Associação de Jovens de Galveias.

Serviço Proponente: 132115 DFP Taxas e Licenças

Proposta:

Autorizar a emissão da Licença de Recinto Improvisado à G'Uventude - Associação de Jovens de Galveias, destinada à realização de “Festas da Vila 2025 ” do dia oito (8) a onze (11) de agosto do corrente ano com o seguinte horário: dia oito (8) das dezoito horas (18:00) às vinte e quatro horas (24:00); dia nove das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00) e das dezoito horas (18:00) às vinte e quatro horas (24:00); dias dez (10) das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00) e das dezoito horas (18:00) às vinte e quatro horas (24:00) e dia onze (11) das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00), no Recinto de Festas na Rua Joaquim Barradas de Carvalho (junto ao Complexo de Piscinas) em Galveias , mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor.

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou autorizar a emissão da Licença de Recinto Improvisado à G'Uventude - Associação de Jovens de Galveias, destinada à realização de “Festas da Vila 2025 ” do dia oito (8) a onze (11) de agosto do corrente ano com o seguinte horário: dia oito (8) das dezoito horas (18:00) às vinte e quatro horas (24:00); dia nove das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00) e das dezoito horas (18:00) às vinte e quatro horas (24:00); dias dez (10) das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00) e das dezoito horas (18:00) às vinte e quatro horas (24:00) e dia onze (11) das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00), no Recinto de Festas na Rua Joaquim Barradas de Carvalho (junto ao Complexo de Piscinas) em Galveias , mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor.-----

Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

Ponto 5.21	N.º de Registo	17242	Data	29/07/2025	Processo	2025/450.10.215/68
-------------------	-----------------------	--------------	-------------	-------------------	-----------------	---------------------------

Assunto: Licença especial de ruído G'Uventude - Associação de Jovens de Galveias.-----

Serviço Proponente: 132115 DFP Taxas e Licenças

Proposta:

Autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído à G'Uventude Associação de Jovens de Galveias, destinada à realização de “Festas da Vila 2025 ” do dia oito (8) ao dia onze (11) de agosto do corrente ano com o seguinte horário: dia oito (8) das dezoito horas (18:00) às vinte e quatro horas (24:00); dia nove das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00) e das dezoito horas (18:00) às vinte e quatro horas (24:00); dias dez (10) das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00) e das dezoito horas (18:00) às vinte e quatro horas (24:00) e dia onze (11) das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00), no Recinto de Festas na Rua Joaquim Barradas de Carvalho (junto ao Complexo de Piscinas) em Galveias, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor.

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído à G'Uventude Associação de Jovens de Galveias, destinada à realização de “Festas da Vila 2025 ” do dia oito (8) ao dia onze (11) de agosto do corrente ano com o seguinte horário: dia oito (8) das dezoito horas (18:00) às vinte e quatro horas (24:00); dia nove das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00) e das dezoito horas (18:00) às vinte e quatro horas (24:00); dias dez (10) das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00) e das dezoito horas (18:00) às vinte e quatro horas (24:00) e dia onze (11) das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00), no Recinto de Festas na Rua Joaquim Barradas de Carvalho (junto ao Complexo de Piscinas) em Galveias, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor.-----
Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

Ponto 5.22	N.º de Registo	17244	Data	29/07/2025	Processo	2025/450.10.215/69
-------------------	-----------------------	--------------	-------------	-------------------	-----------------	---------------------------

Assunto: Licença especial de ruído (garraiada) G'Uventude - Associação de Jovens de Galveias.-----

Serviço Proponente: 132115 DFP Taxas e Licenças

Proposta: Autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído à G'Uventude - Associação de Jovens de Galveias , destinada à realização de “ Garraiada ” do dia onze (11) ao dia doze (12) de agosto do corrente ano com o seguinte horário: dia onze das vinte e uma horas 21 :00) às vinte e quatro horas (24:00) e dia doze (12) das zero horas (00:00) às duas horas (02:00), no Bairro do Queimado (junto aos Serviços Operativos da Junta de Freguesia de Galveias) em Galveias, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor.-----

DELIBERAÇÃO A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído à G'Uventude - Associação de Jovens de Galveias, destinada à realização de “ Garraiada ” do dia onze (11) ao dia doze (12) de agosto do corrente ano com o seguinte horário: dia onze das vinte e uma horas 21 :00) às vinte e quatro horas (24:00) e dia doze (12) das zero horas (00:00) às duas horas (02:00), no Bairro do Queimado (junto aos Serviços Operativos da Junta de Freguesia de Galveias) em Galveias, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor.-----
Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

6. SERVIÇO: DPOMA – DIVISÃO DE PROJETOS, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE.-----

Ponto 6.1	N.º de Registo	15743	Data	09/07/2025	Processo	2024/300.10.001/32
-----------	----------------	-------	------	------------	----------	--------------------

Assunto: Empreitada de "ELH Recuperação de Edifícios no âmbito do 1.º Direito Rua de Santo António N.º 20 em Ponte de Sor" Sanção Contratual / Vomer a Building Solutions, Unipessoal, Lda.-----

Serviço Proponente: 1521121 DPOMA Apoio Administrativo

Proposta: Aprovar a aplicação de sanção pecuniária, à empresa Vomera, Lda., adjudicatária da empreitada de “ELH Recuperação de Edifícios no Âmbito do 1.º Direito Rua de Santo António 20, em Ponte de Sor”, nos termos do disposto no artigo 403.º conjugado com o n.º 2 do artigo 329.º do Código dos Contratos Públicos, por cada dia de atraso, a calcular a partir da data de término da empreitada. O montante diário, calculado com base na cláusula 11.º do caderno de encargos e artigo 403.º do CCP, totaliza os cento e quarenta e cinco euros e setenta e seis cêntimos, por dia 145,76 €/dia), correspondente a 1‰ do valor contratual inicial. porquanto o prazo de execução da referida empreitada, terminou a

dezasseis de maio de dois mil e vinte e cinco, não estando a obra concluída ou rececionada. Durante a execução, os representantes do Dono de Obra, enviaram esforços para esclarecer quaisquer dúvidas ou impasses advindos no decurso da obra, tendo notificado a empresa, sobre o desvio ao plano de trabalhos e tendo alertado a mesma no sentido de providenciar as medidas necessárias para mitigar os atrasos registados. Estes atrasos, devendo-se a fatos imputáveis ao empreiteiro, podem ser corroborados pela reduzida faturação, tendo até ao momento sido faturados cerca de 13,21 % do valor contratual.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou aprovar a aplicação de sanção pecuniária, à empresa Vomera, Lda., adjudicatária da empreitada de “ELH Recuperação de Edifícios no Âmbito do 1.º Direito Rua de Santo António 20, em Ponte de Sor”, nos termos do disposto no artigo 403.º conjugado com o n.º 2 do artigo 329.º do Código dos Contratos Públicos, por cada dia de atraso, a calcular a partir da data de término da empreitada. O montante diário, calculado com base na cláusula 11.º do caderno de encargos e artigo 403.º do CCP, totaliza os cento e quarenta e cinco euros e setenta e seis cêntimos, por dia (145,76 €/dia), correspondente a 1‰ do valor contratual inicial. porquanto o prazo de execução da referida empreitada, terminou a dezasseis de maio de dois mil e vinte e cinco, não estando a obra concluída ou rececionada. Durante a execução, os representantes do Dono de Obra, envidaram esforços para esclarecer quaisquer dúvidas ou impasses advindos no decurso da obra, tendo notificado a empresa, sobre o desvio ao plano de trabalhos e tendo alertado a mesma no sentido de providenciar as medidas necessárias para mitigar os atrasos registados. Estes atrasos, devendo-se a fatos imputáveis ao empreiteiro, podem ser corroborados pela reduzida faturação, tendo até ao momento sido faturados cerca de 13,21 % do valor contratual.-----

Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

Ponto 6.2	N.º de Registo	16309	Data	16/07/2025	Processo	2025/450.10.213/85
-----------	----------------	-------	------	------------	----------	--------------------

Assunto: Festas Populares - Foros do Domingo 27 a 29 de junho 2025.-----

Serviço Proponente: 1522114 Mobilidade, Trânsito e Segurança Rodoviária

Proposta: Ratificar a decisão do Senhor Vereador Eduardo Miguel Oliveira Alves, tomada em 26 de junho de 2025, que autorizou a Sociedade Recreativa e Cultural de Foros do Domingo, a proceder ao condicionamento de trânsito entre a Rua da Sociedade e a Rua do Olival, em

Foros do Domingão, para proceder à realização das Festas Populares de 27 a 29 de junho de 2025.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou ratificar a decisão do Senhor Vereador Eduardo Miguel Oliveira Alves, tomada em 26 de junho de 2025, que autorizou a Sociedade Recreativa e Cultural de Foros do Domingão, a proceder ao condicionamento de trânsito entre a Rua da Sociedade e a Rua do Olival, em Foros do Domingão, para proceder à realização das Festas Populares de 27 a 29 de junho de 2025.-----
Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

Ponto 6.3	N.º de Registo	16326	Data	16/07/2025	Processo	2025/450.10.213/84
------------------	-----------------------	--------------	-------------	-------------------	-----------------	---------------------------

Assunto:

Corte da Via Pública dia 26 de junho de 2025 - Rua das Laranjeiras em Farinha Branca - Montargil.-----

Serviço Proponente:

152 2114 Mobilidade, Trânsito e Segurança Rodoviária

Proposta:

Ratificar a decisão do Senhor Vereador Eduardo Miguel Oliveira Alves tomada em 24 de junho de 2025, a autorizar o Senhor Ivo João Prates de Jesus Mariano a proceder ao corte da Via Pública dia 26 de junho de 2025 na Rua das Laranjeiras em Farinha Branca, Montargil, para a autobetoneira possa descarregar betão para construção de um muro de extremas.----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou ratificar a decisão do Senhor Vereador Eduardo Miguel Oliveira Alves tomada em 24 de junho de 2025, a autorizar o Senhor Ivo João Prates de Jesus Mariano a proceder ao corte da Via Pública dia 26 de junho de 2025 na Rua das Laranjeiras em Farinha Branca, Montargil, para a autobetoneira possa descarregar betão para construção de um muro de extremas.-----
Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

Ponto 6.4	N.º de Registo	16331	Data	16/07/2025	Processo	2025/450.10.213/78
------------------	-----------------------	--------------	-------------	-------------------	-----------------	---------------------------

Assunto:

Pedido de encerramento da Rua João Pedro de Andrade Ponte de Sor (Sardinhada - Santos Populares - 28 de junho Sábado).-----

Serviço Proponente: 1522114 Mobilidade, Trânsito e Segurança Rodoviária

Proposta: Ratificar a decisão do Senhor Vereador Eduardo Miguel Oliveira Alves, tomada em 23 de junho de 2025 a autorizar a Senhora Tânia Vanessa da Graça Silva, a proceder ao Encerramento da Rua João Pedro de Andrade Ponte de Sor (Sardinhada - Santos Populares 28 de junho (Sábado), das 19 horas às 24 horas, desde o Hotel Sor até ao Café, excepcionando-se o estacionamento até onde for possível.-----

DELIBERAÇÃO A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou ratificar a decisão do Senhor Vereador Eduardo Miguel Oliveira Alves, tomada em 23 de junho de 2025 a autorizar a Senhora Tânia Vanessa da Graça Silva, a proceder ao encerramento da Rua João Pedro de Andrade Ponte de Sor (Sardinhada - Santos Populares 28 de junho (Sábado), das 19 horas às 24 horas, desde o Hotel Sor até ao Café, excepcionando-se o estacionamento até onde for possível.-----
Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

Ponto 6.5	N.º de Registo	16655	Data	21/07/2025	Processo	2025/450.10.213/94
------------------	-----------------------	-------	-------------	------------	-----------------	--------------------

Assunto: Pedido de Colocação de Lugar de Estacionamento para Mobilidade Reduzida - Rua Capitão Henrique Galvão (Montargil).-----

Serviço Proponente: 1522114 Mobilidade, Trânsito e Segurança Rodoviária

Proposta: Aprovar a Colocação de 1 Lugar de Estacionamento destinado a Pessoas com Mobilidade Reduzida, na Rua Capitão Henrique Galvão (Montargil), limítrofe ao Posto da GNR.-----
Sinal a Colocar: Sinal de Estacionamento Autorizado, com painel adicional modelo 11d.-----

DELIBERAÇÃO A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou aprovar a colocação de um lugar de estacionamento destinado a Pessoas com Mobilidade Reduzida, na Rua Capitão Henrique Galvão (Montargil), limítrofe ao Posto da GNR.----
Sinal a Colocar: Sinal de Estacionamento Autorizado, com painel adicional modelo 11d.-----
Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

Ponto 6.6	N.º de Registo	16675	Data	21/07/2025	Processo	2025/450.10.213/89
------------------	-----------------------	--------------	-------------	-------------------	-----------------	---------------------------

Assunto: Autorização para estacionamento junto ao Abrigo dos Regantes.-----

Serviço Proponente: 1522114 Mobilidade, Trânsito e Segurança Rodoviária

Proposta: Ratificar a decisão do Senhor Vereador Eduardo Miguel Oliveira Alves, tomada em 21/01/2025, ao Clube de Vela e Canoagem de Montargil para procederem ao estacionamento junto aos abrigos dos Regantes, no máximo, de cinco (5) viaturas em simultâneo (das 23 referidas em anexo): BI-09-ZP; 38-TF-14; 78-EH-68; 82-FO-14; 16-62-XB; 26-UO-32; 76-XU-91; 85-54-IL; 55-66-ZG; 95-51-NL; 70-ON-68; 03-NM-37; 37-ZL-76; TT-57-81; 17-26-HG; 86-LU-12; 25-40-UM; 56-VA-04; 88-ZU-05; 71-LF-36; 92-PJ-03; AA-06-HF; 76-AL-69.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou ratificar a decisão do Senhor Vereador Eduardo Miguel Oliveira Alves, tomada em 21/01/2025, ao Clube de Vela e Canoagem de Montargil para procederem ao estacionamento junto aos abrigos dos Regantes, no máximo, de cinco (5) viaturas em simultâneo (das 23 referidas em anexo): BI-09-ZP; 38-TF-14; 78-EH-68; 82-FO-14; 16-62-XB; 26-UO-32; 76-XU-91; 85-54-IL; 55-66-ZG; 95-51-NL; 70-ON-68; 03-NM-37; 37-ZL-76; TT-57-81; 17-26-HG; 86-LU-12; 25-40-UM; 56-VA-04; 88-ZU-05; 71-LF-36; 92-PJ-03; AA-06-HF; 76-AL-69.-----
Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

Ponto 6.7	N.º de Registo	16699	Data	22/07/2025	Processo	2025/450.10.213/90
------------------	-----------------------	--------------	-------------	-------------------	-----------------	---------------------------

Assunto: Pedido de Autorização de Circulação de Viatura Pesada no Caminho Municipal 1061.-----

Serviço Proponente: 1522114 Mobilidade, Trânsito e Segurança Rodoviária

Proposta: Para Ratificação do despacho do Senhor Vereador Eduardo Miguel Oliveira Alves, datado de 15/07/2025, a autorizar a circulação de viatura pesada com a matrícula: 79-66-EV, Marca: Volvo, no Caminho Municipal 1061, ao Senhor Armando dos Santos Esteves, para deslocação ao areeiro, no máximo até 40 toneladas de peso bruto. Licença válida até Final de Setembro de 2025.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou ratificar o despacho do Senhor Vereador Eduardo Miguel Oliveira Alves, datado de 15/07/2025, a autorizar a circulação de viatura pesada com a matrícula: 79-66-EV, Marca: Volvo, no Caminho Municipal 1061, ao Senhor Armando dos Santos Esteves, para deslocação ao areeiro, no máximo até 40 toneladas de peso bruto. Licença válida até Final de Setembro de 2025.-----
Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

Ponto 6.8	N.º de Registo	16713	Data	22/07/2025	Processo	2025/450.10.213/88
-----------	----------------	-------	------	------------	----------	--------------------

Assunto:

Pedido de Corte de Via para realização da 4ª. Edição da Feira de Produtos Locais 19 e 20 de julho.-----

Serviço Proponente: 1522114 Mobilidade, Trânsito e Segurança Rodoviária

Proposta:

Para Ratificação do despacho do Senhor Vereador Eduardo Miguel Oliveira Alves de 14/07/2025, a autorizar a Junta de Freguesia de Montargil, a proceder ao corte de via desde a Rua 25 de abril para o Campo de Futebol, em Montargil, para realização da 4ª. Edição da Feira de Produtos Locais 19 e 20 de julho. -----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou ratificar o despacho do Senhor Vereador Eduardo Miguel Oliveira Alves de 14/07/2025, a autorizar a Junta de Freguesia de Montargil, a proceder ao corte de via desde a Rua 25 de abril para o Campo de Futebol, em Montargil, para realização da 4ª. Edição da Feira de Produtos Locais 19 e 20 de julho.-----
Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

Ponto 6.9	N.º de Registo	16754	Data	22/07/2025	Processo	2025/450.10.213/93
-----------	----------------	-------	------	------------	----------	--------------------

Assunto:

Pedido de Corte de Estrada para realização das Festas Populares Foros de Arrão 1 a 4 de agosto de 2025.-----

Serviço Proponente: 1522114 Mobilidade, Trânsito e Segurança Rodoviária

Proposta:

Para Ratificação do despacho do Senhor Vereador Eduardo Miguel Oliveira Alves, de 22/07/2025, a autorizar o Grupo Desportivo e Cultural de Foros de Arrão, a proceder ao

Corte de Estrada para realização das Festas Populares - Foros de Arrão - 1 a 4 de agosto de 2025. - Corte da Rua do Moinho de Vento em Foros de Arrão, entre a Rua Manuel Lopes Oliveira (Manuel Certeza) e o Café Tabuinhas.-----

DELIBERAÇÃO

**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou ratificar o despacho do Senhor Vereador Eduardo Miguel Oliveira Alves, de 22/07/2025, a autorizar o Grupo Desportivo e Cultural de Foros de Arrão, a proceder ao Corte de Estrada para realização das Festas Populares - Foros de Arrão - 1 a 4 de agosto de 2025. - Corte da Rua do Moinho de Vento em Foros de Arrão, entre a Rua Manuel Lopes Oliveira (Manuel Certeza) e o Café Tabuinhas.-----
Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----**

Ponto 6.10	N.º de Registo	16725	Data	22/07/2025	Processo	2025/450.10.213/92
-------------------	-----------------------	--------------	-------------	-------------------	-----------------	---------------------------

Assunto:

Pedido de Autorização de Circulação de Viatura Pesada no Caminho Municipal 1061.-----

Serviço Proponente: 1522114 Mobilidade, Trânsito e Segurança Rodoviária

Proposta:

Para Ratificação do despacho do Senhor Vereador Eduardo Miguel Oliveira Alves, datado de 15/07/2025, a autorizar a circulação de viatura pesada com a matrícula: 20-IM-78, no Caminho Municipal 1061, à Movitransportes Pedro, Lda., para deslocação ao Areeiro, no máximo até 40 toneladas de peso bruto. Licença Válida até Final de Setembro de 2025.-----

DELIBERAÇÃO

**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou ratificar o despacho do Senhor Vereador Eduardo Miguel Oliveira Alves, datado de 15/07/2025, a autorizar a circulação de viatura pesada com a matrícula: 20-IM-78, no Caminho Municipal 1061, à Movitransportes Pedro, Lda., para deslocação ao Areeiro, no máximo até 40 toneladas de peso bruto. Licença Válida até Final de Setembro de 2025.-----
Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----**

Ponto 6.11	N.º de Registo	16971	Data	24/07/2025	Processo	2025/300.10.001/27
-------------------	-----------------------	--------------	-------------	-------------------	-----------------	---------------------------

Assunto:

Pedido de utilização de terreno privado municipal para implantação do estaleiro de apoio à empreitada de "Construção e Conservação de Arruamentos e Obras Complementares Alteração de Caldeiras e Substituição de Árvores em Arruamentos de Ponte de Sor"/Advanced Green Engenharia Natural e Urbana, Lda.

Serviço Proponente: 1521121 DPOMA Apoio Administrativo

Proposta:

Ratificar a decisão tomada pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara, em 22/07/2025, que autorizou a empresa Advanced Green Engenharia Natural e Urbana, Lda. a utilizar, temporariamente, o terreno privado municipal situado nas traseiras das antigas Escolas Primárias, com acesso pela Rua Manuel Nunes Marques Adegas, confinante com o local da obra, para implantação do estaleiro de apoio à empreitada de "Construção e Conservação de Arruamentos e Obras Complementares Alteração de Caldeiras e Substituição de Árvores em Arruamentos de Ponte de Sor", devendo a referida empresa garantir, durante a sua ocupação e no final da obra, a manutenção do espaço, limpeza do mesmo, reposição de pavimentos e reparação do meio urbano eventualmente danificado.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou ratificar a decisão tomada pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara, em 22/07/2025, que autorizou a empresa Advanced Green Engenharia Natural e Urbana, Lda. a utilizar, temporariamente, o terreno privado municipal situado nas traseiras das antigas Escolas Primárias, com acesso pela Rua Manuel Nunes Marques Adegas, confinante com o local da obra, para implantação do estaleiro de apoio à empreitada de "Construção e Conservação de Arruamentos e Obras Complementares Alteração de Caldeiras e Substituição de Árvores em Arruamentos de Ponte de Sor", devendo a referida empresa garantir, durante a sua ocupação e no final da obra, a manutenção do espaço, limpeza do mesmo, reposição de pavimentos e reparação do meio urbano eventualmente danificado.-----
Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

Ponto 6.12	N.º de Registo	17079	Data	25/07/2025	Processo	2025/300.40.001/1
-------------------	-----------------------	--------------	-------------	-------------------	-----------------	--------------------------

Assunto:

3ª Alteração ao Alvará de Loteamento n.º 1/2001, de 31 de maio - Encosta da

Figueireda, Montargil.-----

Serviço Proponente: 1521127 DPOMA Técnico d e Projetos MO

Aprovar a 3ª Alteração ao Alvará de Loteamento n.º 1/2001, de 31 de maio - Encosta da Figueireda, em Montargil, consubstanciada na alteração ao seu regulamento, a qual consiste na supressão dos seus artigos 3.2., 3.3., 3.4., 3.5., 3.6., 3.7., 4., 4.1. e 4.2., e na nova redação dos seus artigos 1.2., 1.4.1., 1.4.3., 2.3., 2.3.1., 3. e 3.1., a saber: -----

“1.2. - A definição quantitativa das áreas máximas de implantação e construção e respetivos índices de ocupação, são os que constam na planta de síntese anexa a este aditamento, sendo considerado o número de pisos permitido de dois pisos.”; -----

“1.4.1 - As volumetrias admitidas para a operação de loteamento são definidas, pela área máxima de implantação da construção e número de pisos: dois pisos, sendo a cave considerada um piso. É obrigatório pelo menos um lugar de estacionamento no interior do lote”; -----

Proposta:

“1.4.3 - A cércea máxima permitida para anexos é de 3.00 m, medida a partir da cota de soleira ao beirado/platibanda.”; -----

“2.3. - Garagens / Anexos”; -----

“2.3.2. - É permitida a construção de garagens/anexos junto à habitação conforme implantação definida na planta de síntese. A cércea máxima é de 3.00 m.”; -----

“3. - Disposições Gerais”; -----

“3.1. - Em todos os casos omissos neste Regulamento, serão observadas as disposições regulamentares aplicáveis nomeadamente, PDM de Ponte de Sor, e demais legislação aplicável”. -----

Aprovar a notificação dos proprietários dos lotes constantes do alvará para pronúncia no prazo de 10 dias sobre a referida alteração.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou aprovar a 3ª Alteração ao Alvará de Loteamento n.º 1/2001, de 31 de maio - Encosta da Figueireda, em Montargil, consubstanciada na alteração ao seu regulamento, a qual, consiste na supressão dos seus artigos 3.2., 3.3., 3.4., 3.5., 3.6., 3.7., 4., 4.1. e 4.2., e na nova redação dos seus artigos 1.2., 1.4.1., 1.4.3., 2.3., 2.3.1., 3. e 3.1., a saber: -----

“1.2. - A definição quantitativa das áreas máximas de implantação e construção e respetivos índices de ocupação, são os que constam na planta de síntese anexa a este aditamento, sendo

considerado o número de pisos permitido de dois pisos.”; -----

“1.4.1 - As volumetrias admitidas para a operação de loteamento são definidas, pela área máxima de implantação da construção e número de pisos: dois pisos, sendo a cave considerada um piso. É obrigatório pelo menos um lugar de estacionamento no interior do lote”; -----

“1.4.3 - A cêrcea máxima permitida para anexos é de 3.00 m, medida a partir da cota de soleira ao beirado/platibanda.”; -----

“2.3. - Garagens / Anexos”; -----

“2.3.2. - É permitida a construção de garagens/anexos junto à habitação conforme implantação definida na planta de síntese. A cêrcea máxima é de 3.00 m.”; -----

“3. - Disposições Gerais”; -----

“3.1. - Em todos os casos omissos neste Regulamento, serão observadas as disposições regulamentares aplicáveis nomeadamente, PDM de Ponte de Sor, e demais legislação aplicável”.
A Câmara Municipal deliberou ainda aprovar a notificação dos proprietários dos lotes constantes do alvará para pronúncia no prazo de 10 dias sobre a referida alteração.-----
Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

Ponto 6.13	N.º de Registo	17433	Data	31/07/2025	Processo	2025/300.10.001/56
-------------------	-----------------------	--------------	-------------	-------------------	-----------------	---------------------------

Assunto: Concurso Público Sem Publicidade Internacional da Empreitada de "Centro de Acolhimento de Serviço a Munícipes Substituição de Coberturas e Reparação de Paredes e Pavimentos".-----

Serviço Proponente: 1521121 DPOMA Apoio Administrativo

Proposta: Autorizar a despesa e respetiva contratação, no montante de duzentos e quarenta e oito mil, trezentos e setenta e nove euros e setenta e seis cêntimos, (248.379,76 €) + IVA, cabimento 2929, n.º seq. 44583, recorrendo a um concurso público sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia;-----

Aprovar as peças do procedimento: Anúncio, Programa de Concurso, Caderno de Encargos, Projeto de Execução, Plano de Segurança e Saúde e Plano de Prevenção e Gestão de RCD;----

Aprovar a composição do Júri, que terá a seguinte constituição: Presidente: Nuno Jorge Perdigão Medina, Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística; 1.º Vogal Efetivo: Joana Inês Jacinto Morais Parelho, Técnica Superior (substitui o Presidente nas suas faltas e

impedimentos); 2.º Vogal Efetivo: David João Quaresma Laranjeira, Técnico Superior; 1.º Vogal Suplente: Raul Filipe Rodrigues Serra, Técnico Superior e 2.º Vogal Suplente: I nês Helena Martins Lopes Navega, Técnica Superior; -----

Nomear o Diretor do Departamento de Ordenamento do Território, Obras e Ambiente, António Miguel Almeida Ministro, como Gestor de Contrato, para efeitos do disposto no artigo 290.º A do CCP, e para Gestores do Procedimento o Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, Nuno Jorge Perdigão Medina e a Coordenadora Técnica, Cristina Maria Lopes Sanganha; -----

Nomear para fiscalização da empreitada, o Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, Nuno Jorge Perdigão Medina e a Técnica Superior, Joana Inês Jacinto Morais Parelho, tal como informação técnica que se transcreve:-----

“O presente projeto tem como objetivo efetuar a remoção de coberturas em mau estado e colocação de nova estrutura e painéis, bem como a reparação de paredes e pavimentos degradados. A solução apresentada no projeto de execução consiste na remoção da estrutura existente e aplicação de uma estrutura mais leve e de picagem e rebocos incluindo revestimento e pinturas. Nesta perspetiva e considerando que o município não dispõe de meios técnicos e materiais para a realização da intervenção mencionada, propõe-se a abertura de um procedimento de Contratação Pública com vista à execução da empreitada, com recurso às disposições do Código dos Contratos Públicos (CCP), Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.-----

O prazo estipulado para a execução da empreitada foi de 60 dias, considerando--se que o CPV adequado é o 4526121345261213--0 (Colocação de coberturas metálicas)”.-----

DELIBERAÇÃO

Relativamente ao Concurso Público Sem Publicidade Internacional da Empreitada de "Centro de Acolhimento de Serviço a Municípes Substituição de Coberturas e Reparação de Paredes e Pavimentos" a Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou autorizar a despesa e respetiva contratação, no montante de duzentos e quarenta e oito mil, trezentos e setenta e nove euros e setenta e seis cêntimos, (248.379,76 €) + IVA, cabimento 2929, n.º seq. 44583, recorrendo a um concurso público sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, bem como, aprovar as peças do procedimento: Anúncio, Programa de Concurso, Caderno de Encargos, Projeto de Execução, Plano de Segurança e Saúde e Plano de Prevenção e Gestão de RCD.-----

A Câmara Municipal deliberou ainda aprovar a composição do Júri, que terá a seguinte constituição: Presidente: Nuno Jorge Perdigão Medina, Chefe de Divisão de Planeamento e

Gestão Urbanística; 1.º Vogal Efetivo: Joana Inês Jacinto Morais Parelho, Técnica Superior (substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos); 2.º Vogal Efetivo: David João Quaresma Laranjeira, Técnico Superior; 1.º Vogal Suplente: Raul Filipe Rodrigues Serra, Técnico Superior e 2.º Vogal Suplente: Inês Helena Martins Lopes Navega, Técnica Superior, bem como, nomear o Diretor do Departamento de Ordenamento do Território, Obras e Ambiente, António Miguel Almeida Ministro, como Gestor de Contrato, para efeitos do disposto no artigo 290.º A do CCP, e para Gestores do Procedimento o Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, Nuno Jorge Perdigão Medina e a Coordenadora Técnica, Cristina Maria Lopes Sanganha e nomear para fiscalização da empreitada, o Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, Nuno Jorge Perdigão Medina e a Técnica Superior, Joana Inês Jacinto Morais Parelho, tal como informação técnica que se transcreve:-----

“O presente projeto tem como objetivo efetuar a remoção de coberturas em mau estado e colocação de nova estrutura e painéis, bem como a reparação de paredes e pavimentos degradados. A solução apresentada no projeto de execução consiste na remoção da estrutura existente e aplicação de uma estrutura mais leve e de picagem e rebocos incluindo revestimento e pinturas. Nesta perspetiva e considerando que o município não dispõe de meios técnicos e materiais para a realização da intervenção mencionada, propõe-se a abertura de um procedimento de Contratação Pública com vista à execução da empreitada, com recurso às disposições do Código dos Contratos Públicos (CCP), Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.-----

O prazo estipulado para a execução da empreitada foi de 60 dias, considerando-se que o CPV adequado é o 4526121345261213--0 (Colocação de coberturas metálicas)”.-----

Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

Ponto 6.14	N.º de Registo	17691	Data	05/08/2025	Processo	2025/300.10.001/61
Assunto:	Empreitada de "Reabilitação e Rearborização da Zona Ribeirinha de Ponte de Sor" Concurso Público sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia.					
Serviço Proponente:	1521121 DPOMA Apoio Administrativo					
Proposta:	A área do Choupal presente na Zona Ribeirinha, objeto da candidatura ao aviso ALT2030-2025-19, apresenta atualmente uma baixa qualidade paisagística, decorrente, em grande parte, do estado fitossanitário degradado dos exemplares de choupo (<i>Populus spp.</i>) que ali se encontram. A maioria destes espécimes revela sinais evidentes de declínio fisiológico,					

com estruturas comprometidas e risco acrescido de queda, representando não só um fator de risco para a segurança de utilizadores e visitantes, mas também um entrave à valorização ambiental e ecológica da zona. Neste contexto, impõe-se a necessidade de intervenção urgente, através do abate controlado dos exemplares em mau estado fitossanitário e da sua substituição por novos indivíduos saudáveis, adequadamente selecionados em termos de espécie, porte e resiliência ecológica. Esta ação permitirá a renovação do coberto arbóreo, com vista à requalificação ecológica e paisagística do espaço, promovendo a biodiversidade, a estabilidade ecológica e a fruição pública segura e sustentável. A intervenção proposta contribui diretamente para os objetivos estabelecidos em diversos instrumentos de planeamento e ordenamento setorial. Assim no âmbito da candidatura, devem-se aprovar os seguintes pontos:-----

1 - Autorizar a despesa e respetiva contratação, no montante de duzentos e noventa e três mil, setecentos e quarenta e sete euros e oitenta e um cêntimo (293.747,81 €) IVA;-----

2 - Aprovar as peças do procedimento: Anúncio, Programa de Concurso, Caderno de Encargos, Projeto de Execução, Plano de Segurança e Saúde e Plano de Prevenção e Gestão de RCD;-----

3 - Aprovar a composição do júri, que terá a seguinte constituição: Presidente: António Miguel Almeida Ministro, Diretor de Departamento de Ordenamento do Território, Obras e Ambiente, 1.º Vogal Efetivo: Manuel João Alves Pimenta Fernandes, Técnico Superior (substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos); 2.º Vogal Efetivo: Filipa Alexandra dos Santos Caldeira, Técnica Superior; 1.º Vogal Suplente: Sónia Maria Calado Martins, Técnica Superior e 2.º Vogal Suplente: Inês Helena Martins Lopes Navega, Técnica Superior;

4 - Nomear a Técnica Superior, Sónia Maria Calado Martins como Gestor a do Contrato, para e feitos do disposto no artigo 290.º A do CCP, e para gestores do procedimento Sónia Maria Calado Martins, Técnica Superior, e Filipa Alexandra dos Santos Caldeira, Técnica Superior; e

5 - Nomear como equipa de fiscalização as Técnicas Superiores, Sónia Maria Calado Martins e Filipa Alexandra dos Santos Caldeira.-----

DELIBERAÇÃO

A área do Choupal presente na Zona Ribeirinha, objeto da candidatura ao aviso ALT2030-2025-19, apresentando atualmente uma baixa qualidade paisagística, decorrente, em grande parte, do estado fitossanitário degradado dos exemplares de choupo (*Populus spp.*) que ali se encontram. A maioria destes espécimes revela sinais evidentes de declínio fisiológico, com estruturas comprometidas e risco acrescido de queda, representando não só um fator de risco para a segurança de utilizadores e visitantes, mas também um entrave à valorização ambiental e

ecológica da zona. Neste contexto, impõe-se a necessidade de intervenção urgente, através do abate controlado dos exemplares em mau estado fitossanitário e da sua substituição por novos indivíduos saudáveis, adequadamente selecionados em termos de espécie, porte e resiliência ecológica. Esta ação permitirá a renovação do coberto arbóreo, com vista à requalificação ecológica e paisagística do espaço, promovendo a biodiversidade, a estabilidade ecológica e a fruição pública segura e sustentável. A intervenção proposta contribui diretamente para os objetivos estabelecidos em diversos instrumentos de planeamento e ordenamento setorial. ----- Assim, no que diz respeito à Empreitada de "Reabilitação e Rearborização da Zona Ribeirinha de Ponte de Sor", no âmbito da candidatura referida, a Câmara Municipal tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou aprovar:-----

- 1 - Autorizar a despesa e respetiva contratação, no montante de duzentos e noventa e três mil, setecentos e quarenta e sete euros e oitenta e um cêntimo (293.747,81 €) IVA;-----
 - 2 - Aprovar as peças do procedimento: Anúncio, Programa de Concurso, Caderno de Encargos, Projeto de Execução, Plano de Segurança e Saúde e Plano de Prevenção e Gestão de RCD;-----
 - 3 - Aprovar a composição do júri, que terá a seguinte constituição: Presidente: António Miguel Almeida Ministro, Diretor de Departamento de Ordenamento do Território, Obras e Ambiente, 1.º Vogal Efetivo: Manuel João Alves Pimenta Fernandes, Técnico Superior (substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos); 2.º Vogal Efetivo: Filipa Alexandra dos Santos Caldeira, Técnica Superior; 1.º Vogal Suplente: Sónia Maria Calado Martins, Técnica Superior e 2.º Vogal Suplente: Inês Helena Martins Lopes Navega, Técnica Superior;-----
 - 4 - Nomear a Técnica Superior, Sónia Maria Calado Martins como Gestor a do Contrato, para e feitos do disposto no artigo 290.º A do CCP, e para gestores do procedimento Sónia Maria Calado Martins, Técnica Superior, e Filipa Alexandra dos Santos Caldeira, Técnica Superior; e
 - 5 - Nomear como equipa de fiscalização as Técnicas Superiores, Sónia Maria Calado Martins e Filipa Alexandra dos Santos Caldeira.-----
- Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

7.SERVIÇO: DCT – DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO.-----

Ponto 7.1	N.º de Registo	15095	Data	01/07/2025	Processo	2023/150.20.101/6
Assunto:	Proposta de parceria no acolhimento do projeto e concerto da ópera "Acis and Galatea", de G. F. Haendel com libreto de John Gay, Alexander Pope e John Hughes, desenvolvida pela CAMERATA ATLÂNTICA, da COMPASSO SUPREMO ASSOCIAÇÃO,					

no dia 1 de dezembro de 2025, no Teatro Cinema Municipal.-----

Serviço Proponente: 1431133 DCT Teatro Cinema de Ponte de Sor

Proposta:

Aprovar a autorização de parceria no acolhimento do projeto e concerto da ópera “Acis and Galatea”, de G. F. Haendel com libreto de John Gay, Alexander Pope e John Hughes, desenvolvida pela CAMERATA ATLÂNTICA, da COMPASSO SUPREMO ASSOCIAÇÃO, no Teatro Cinema Municipal, no dia um (1) de dezembro de dois mil e vinte e cinco (2025) disponibilizando o transporte para a equipa artística, assim como a alimentação para o dia do espetáculo (almoço e jantar), e recursos humanos e logísticos para apoio à atividade, assegurando o Município o pagamento das respetivas horas extraordinárias.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou aprovar a parceria no acolhimento do projeto e concerto da ópera “Acis and Galatea”, de G. F. Haendel com libreto de John Gay, Alexander Pope e John Hughes, desenvolvida pela CAMERATA ATLÂNTICA, da COMPASSO SUPREMO ASSOCIAÇÃO, no Teatro Cinema Municipal, no dia um (1) de dezembro de dois mil e vinte e cinco (2025) disponibilizando o transporte para a equipa artística, assim como a alimentação para o dia do espetáculo (almoço e jantar), e recursos humanos e logísticos para apoio à atividade, assegurando o Município o pagamento das respetivas horas extraordinárias.-----
Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

Ponto 7.2	N.º de Registo	16919	Data	24/07/2025	Processo	2025/900.10.503/29
-----------	----------------	-------	------	------------	----------	--------------------

Assunto: Woodwinds Summercamp 2025.-----

Serviço Proponente: 1431112 DCT Turismo

Proposta:

Autorizar o apoio à Associação Cultural Arte Piacere para organização do evento Woodwinds Summercamp 2025, em Galveias, de 15 a 23 de agosto. Este apoio diz respeito ao alojamento dos professores e ao transporte de 18 pessoas de Santa Maria da Feira para Galveias, num minibus do Município, tendo o alojamento o valor de 370,00€.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou autorizar o apoio à Associação Cultural Arte Piacere para organização do evento Woodwinds Summercamp 2025, em Galveias, de 15 a 23 de agosto. Este apoio diz respeito ao alojamento dos professores e ao transporte de 18 pessoas de Santa Maria da Feira para Galveias,

num minibus do Município, tendo o alojamento o valor de 370,00€.

Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.

Ponto 7.3	N.º de Registo	17387	Data	31/07/2025	Processo	2025/150.20.303/1
------------------	-----------------------	--------------	-------------	-------------------	-----------------	--------------------------

Assunto: Festival de Música Júnior - 2025.

Serviço Proponente: DCT Apoio a Eventos

Proposta:

Aprovar a minuta do Acordo de Parceria a celebrar entre o Plano Criativo - Associação Cultural e o Município de Ponte de Sor, com vista à realização do Festival de Música Júnior, que terá lugar em Ponte de Sor, entre os dias 23 e 31 de agosto de 2025, ao abrigo do qual o Município se compromete à aquisição dos bens e serviços necessários à concretização do evento, num valor estimado de cinquenta mil seiscientos e vinte e oito euros e noventa e um cêntimos (50.628,91€) acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou aprovar a minuta do Acordo de Parceria a celebrar entre o Plano Criativo - Associação Cultural e o Município de Ponte de Sor, com vista à realização do Festival de Música Júnior, que terá lugar em Ponte de Sor, entre os dias 23 e 31 de agosto de 2025, ao abrigo do qual o Município se compromete à aquisição dos bens e serviços necessários à concretização do evento, num valor estimado de cinquenta mil seiscientos e vinte e oito euros e noventa e um cêntimos (50.628,91€) acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.

8.SERVIÇO: DAS – DIVISÃO AÇÃO SOCIAL.

Ponto 8.1	N.º de Registo	17109	Data	28/07/2025	Processo	2025/300.50.203/51
------------------	-----------------------	--------------	-------------	-------------------	-----------------	---------------------------

Assunto:

Pedido de material para festas populares de Foros de Arrão / Grupo Desportivo e Cultural de Foros de Arrão.

Serviço Proponente: 141114 DAS Associativismo

Proposta:

Ratificar a decisão do Sr. Presidente da Câmara, que se traduz em autorizar a cedência de 12 grades e 6 contentores do lixo ao Grupo Desportivo e Cultural de Foros de Arrão, para as

Festas Populares de Foros de Arrão, a realizar de 1 a 3/08/2025.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou ratificar a decisão do Sr. Presidente da Câmara, que se traduz em autorizar a cedência de 12 grades e 6 contentores do lixo ao Grupo Desportivo e Cultural de Foros de Arrão, para as Festas Populares de Foros de Arrão, a realizar de 1 a 3/08/2025.-----
Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

Ponto 8.2	N.º de Registo	17158	Data	28/07/2025	Processo	2025/850.10.003.01/50
------------------	-----------------------	--------------	-------------	-------------------	-----------------	------------------------------

Assunto:

Pedido de apoio pontual para aquisição de material de construção - Associação Comunitária, Recreativa e Cultural Valdoarquense.-----

Serviço Proponente: 141114 DAS Associativismo

Proposta:

Aprovar a Minuta da Adenda ao Protocolo de Cooperação celebrado entre o Município de Ponte de Sor e a Associação Comunitária, Recreativa e Cultural Valdoarquense, que se traduz na concessão de um apoio financeiro até ao valor de 2.363,00 € (dois mil, trezentos e sessenta e três euros) para aquisição de material de construção, que tem como finalidade melhoramentos nas infraestruturas da Associação.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou aprovar a Minuta da Adenda ao Protocolo de Cooperação celebrado entre o Município de Ponte de Sor e a Associação Comunitária, Recreativa e Cultural Valdoarquense, que se traduz na concessão de um apoio financeiro até ao valor de 2.363,00 € (dois mil, trezentos e sessenta e três euros) para aquisição de material de construção, que tem como finalidade melhoramentos nas infraestruturas da Associação.-----
Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

Ponto 8.3	N.º de Registo	17157	Data	28/07/2025	Processo	2025/850.10.003.01/63
------------------	-----------------------	--------------	-------------	-------------------	-----------------	------------------------------

Assunto:

Pedido de apoio financeiro para reparação e aquisição de equipamento informático / Caminhar Associação Cristã de Apoio Social.-----

Serviço Proponente: 141114 DAS Associativismo

Proposta:

Aprovar a minuta da 2.ª Adenda ao Protocolo celebrado entre o Município de Ponte de Sor e a Caminhar Associação Cristã de Apoio Social, que se traduz na atribuição de um subsídio até ao valor de 1.922,51 € (mil, novecentos e vinte e dois euros e cinquenta e um cêntimos), para fazer face a despesas com reparação e aquisição de equipamento informático.-----

DELIBERAÇÃO

**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou aprovar a minuta da 2.ª Adenda ao Protocolo celebrado entre o Município de Ponte de Sor e a Caminhar Associação Cristã de Apoio Social, que se traduz na atribuição de um subsídio até ao valor de 1.922,51 € (mil, novecentos e vinte e dois euros e cinquenta e um cêntimos), para fazer face a despesas com reparação e aquisição de equipamento informático.-----
Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----**

Ponto 8.4

N.º de Registo

17152

Data

28/07/2025

Processo

2024/350.10.600/167

Assunto:

Aprovação do Acordo de Revogação do Protocolo de Colaboração no Âmbito do Desenvolvimento de Atividades de Animação e Apoio à Família e Componente de Apoio à Família, outorgado a 15/10/2024 / Associação Forense dos Amigos da Terceira Idade.-----

Serviço Proponente: 141114 DAS Associativismo

Proposta:

Aprovar o Acordo de Revogação do Protocolo de Colaboração no Âmbito do Desenvolvimento de Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) e Componente de Apoio à Família (CAF), outorgado a 15/10/2024, entre o Município de Ponte de Sor, o Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor e a Associação Forense dos Amigos da Terceira Idade.-----

DELIBERAÇÃO

**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou aprovar o Acordo de Revogação do Protocolo de Colaboração no Âmbito do Desenvolvimento de Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) e Componente de Apoio à Família (CAF), outorgado a 15/10/2024, entre o Município de Ponte de Sor, o Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor e a Associação Forense dos Amigos da Terceira Idade.-----
Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----**

Ponto 8.5	N.º de Registo	17431	Data	31/07/2025	Processo	2025/350.10.600/189
------------------	-----------------------	--------------	-------------	-------------------	-----------------	----------------------------

Assunto:

Pedido de apoio à produção do filme "Lusitani - A Rainha Serpente" / Associação Debate Intemporal.-----

Serviço Proponente: 141114 DAS Associativismo

Proposta:

Aprovar a minuta ao Protocolo de Cooperação celebrado entre o Município de Ponte de Sor e a Associação Debate Intemporal, que se traduz na atribuição de um apoio monetário no valor de 152,44 € (cento e cinquenta e dois euros e quarenta e quatro cêntimos), no âmbito da produção do filme "Lusitani - A Rainha Serpente".-----

Disponibilizar uma sala de exposições do Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, para funcionar como sala de filmagens.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou aprovar a minuta ao Protocolo de Cooperação celebrado entre o Município de Ponte de Sor e a Associação Debate Intemporal, que se traduz na atribuição de um apoio monetário no valor de 152,44 € (cento e cinquenta e dois euros e quarenta e quatro cêntimos), no âmbito da produção do filme "Lusitani - A Rainha Serpente".-----

A Câmara Municipal deliberou ainda disponibilizar uma sala de exposições do Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, para funcionar como sala de filmagens.-----

Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

Ponto 8.6	N.º de Registo	17150	Data	28/07/2025	Processo	2025/850.10.003/9
------------------	-----------------------	--------------	-------------	-------------------	-----------------	--------------------------

Assunto:

Pedido de apoio logístico e financeiro para o V Festival de Folclore, a realizar dia 23/08/2025 e pedido de apoio financeiro para deslocação do Grupo de Danças e Tradições a Albufeira, dia 16/08/2025 / Associação Forense dos Amigos da Terceira Idade.-----

Serviço Proponente: 141114 DAS Associativismo

Proposta:

Aprovar a Minuta da 2.ª Adenda ao Protocolo de Cooperação celebrado entre o Município de Ponte de Sor e a Associação Forense dos Amigos da Terceira Idade, que se traduz na concessão de um apoio financeiro até ao montante de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros),

mediante entrega dos documentos comprovativos de despesa, para apoio com as despesas do jantar dos grupos participantes no V Festival de Folclore, a realizar dia 23/08/2025, bem como na concessão de um apoio financeiro até ao montante de 1.450,00 € (mil, quatrocentos e cinquenta euros), mediante entrega dos documentos comprovativos da despesa, para fazer face aos custos da deslocação do Grupo de Danças e Tradições a Albufeira, dia 16/08/2025;-----

Aprovar a concessão de apoio logístico, bem como a cedência dos seguintes materiais:-----

1 palco de 10 m x 10 m e respetiva montagem;-----

2 casas d e banho portáteis;-----

2 contentores para o lixo;-----

Cabos de iluminação para o interior das instalações.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou aprovar a Minuta da 2.ª Adenda ao Protocolo de Cooperação celebrado entre o Município de Ponte de Sor e a Associação Forense dos Amigos da Terceira Idade, que se traduz na concessão de um apoio financeiro até ao montante de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), mediante entrega dos documentos comprovativos de despesa, para apoio com as despesas do jantar dos grupos participantes no V Festival de Folclore, a realizar dia 23/08/2025, bem como na concessão de um apoio financeiro até ao montante de 1.450,00 € (mil, quatrocentos e cinquenta euros), mediante entrega dos documentos comprovativos da despesa, para fazer face aos custos da deslocação do Grupo de Danças e Tradições a Albufeira, dia 16/08/2025. Tendo deliberado também aprovar a concessão de apoio logístico, bem como a cedência dos seguintes materiais:---

1 palco de 10 m x 10 m e respetiva montagem;-----

2 casas d e banho portáteis;-----

2 contentores para o lixo;-----

Cabos de iluminação para o interior das instalações.-----

Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

9.SERVIÇO: DCT – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E DESPORTO.-----

Ponto 9.1	N.º de Registo	17120	Data	28/07/2025	Processo	2025/900.10.002/52
------------------	-----------------------	--------------	-------------	-------------------	-----------------	---------------------------

Assunto:

Agradecimento da organização do "Sea Sun Festival" e da Câmara Municipal de Lloret de Mar ao Município de Ponte de Sor.-----

Serviço Proponente: 1422 DEJD SD DESPORTO

Proposta:

Dar conhecimento, do agradecimento endereçado ao Município de Ponte de Sor, por parte da entidade organizadora do festival de dança "Sea Sun Festival" - FIESTALONIA MILENIO (Espanha) e da Câmara Municipal de Lloret de Mar (Espanha), pelo inestimável apoio prestado à participação das escolas "Ritmix" Escola de Dança E.F.C (Eléctrico Futebol Club) e "Freedom" - Escola de Dança E.F.C. (Eléctrico Futebol Club) no referido festival, permitindo assim ao público conhecer a rica cultura de Portugal.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento do agradecimento endereçado ao Município de Ponte de Sor, por parte da entidade organizadora do festival de dança "Sea Sun Festival" - FIESTALONIA MILENIO (Espanha) e da Câmara Municipal de Lloret de Mar (Espanha), pelo inestimável apoio prestado à participação das escolas "Ritmix" Escola de Dança E.F.C (Eléctrico Futebol Club) e "Freedom" - Escola de Dança E.F.C. (Eléctrico Futebol Club) no referido festival, permitindo assim ao público conhecer a rica cultura de Portugal.-----

Ponto 9.2	N.º de Registo	17429	Data	31/07/2025	Processo	2025/650.10.100/34
------------------	-----------------------	--------------	-------------	-------------------	-----------------	---------------------------

Assunto:

Previsão do Plano de Transportes Escolares para o ano letivo 2025-2026.-----

Serviço Proponente: DEJD – Transportes Escolares

Proposta:

1. Apreciação e Aprovação da Previsão do Plano de Transportes Escolares para o ano letivo 2025-2026;-----
2. Tomar Conhecimento do Plano Intermunicipal de Transportes Escolares do Alto Alentejo para o ano letivo 2025-2026.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Plano Intermunicipal de Transportes Escolares do

Alto Alentejo para o ano letivo 2025-2026 e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou aprovação da Previsão do Plano de Transportes Escolares para o ano letivo supracitado.-----

Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

10.SERVIÇO: SAAA – SERVIÇO DE APOIO ÀS ATIVIDADES AERONÁUTICAS.-----

Ponto 10.1	N.º de Registo	16565	Data	18/07/2025	Processo	2025/150.10.500/40
------------	----------------	-------	------	------------	----------	--------------------

Assunto:

Aeródromo Municipal de Ponte de Sor_ Revisão do Protocolo de Colaboração estabelecido entre o MUNICIPIO DE PONTE DE SOR/AERÓDROMO MUNICIPAL e a TEKEVER_ Edição2_Rev3_18julhor2025-----

Serviço Proponente: SAAA_1211

Proposta:

Aprovar a Revisão ao Protocolo de Colaboração estabelecido, entre o Município de Ponte de Sor, enquanto prestador de Serviços de Navegação (ANS) e a Tekever, entidade sediada no Aeródromo Municipal por forma a garantir a segurança operacional da atividade aeronáutica dentro da ATZ, aquando da operação de Aeronaves Pilotadas Remotamente (RPAS), em período diurno e noturno.-----

Ratificar a decisão do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou ratificar a decisão do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor, exarada em 18/07/2025 que visou aprovar a Revisão do Protocolo de Colaboração estabelecido, entre o Município de Ponte de Sor, enquanto prestador de Serviços de Navegação (ANS) e a Tekever, entidade sediada no Aeródromo Municipal por forma a garantir a segurança operacional da atividade aeronáutica dentro da ATZ, aquando da operação de Aeronaves Pilotadas Remotamente (RPAS), em período diurno e noturno.-----

Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

Ponto 10.2	N.º de Registo	17516	Data	01/08/2025	Processo	2025/300.50.200/1
------------	----------------	-------	------	------------	----------	-------------------

Assunto:

MAC AVIATION TECHNICAL SUPPORT, UNIPESSOAL LDA_- Constituição de Direito de Superfície no Aeródromo Municipal de Ponte de Sor.-----

Serviço Proponente: Serviço de Apoio às Atividades Aeronáuticas 17516

Proposta:

Aprovar a constituição do Direito de Superfície, com uma área de 4000 m2, a favor da empresa MAC – AVIATION TECHNICAL SUPPORT, UNIPESSOAL LDA, destinado à construção de um Hangar (H10), para desenvolvimento de atividade comercial na área da aeronáutica nomeadamente manutenção de aeronaves (aviação executiva) e formação de técnicos de manutenção de aeronaves (TMA's). -----

Tomar conhecimento da necessidade de realizar obras infraestruturais, da responsabilidade do município, necessárias ao desenvolvimento da atividade da empresa superficiária.-----

DELIBERAÇÃO

1-Considerando as informações técnicas integrantes do processo, a Carta de Intenção e Plano de negócios apresentado, assim como o Regulamento do Aeródromo Municipal de Ponte de Sor, a Câmara Municipal delibera aprovar a constituição de um Direito de Superfície, a favor da empresa MAC – AVIATION TECHNICAL SUPPORT, UNIPESSOAL LDA pelo prazo de 30 anos, sobre uma parcela de terreno no Aeródromo Municipal, com cerca de 4000 m2, destinada à construção de um Hangar, para desenvolvimento de atividade comercial na área da aeronáutica, nomeadamente, manutenção de aeronaves (aviação executiva) e formação de técnicos de manutenção de aeronaves (TMA's), mediante o pagamento da respetiva tarifa fixada no art. 29º e Tabela 3 do Anexo I do Regulamento do Aeródromo Municipal de Ponte de Sor, com as seguintes condições:-----

**- prazo de 2 (dois) anos para a conclusão das obras de construção do hangar;-----
- criação de 30 postos de trabalho, conforme plano de negócios apresentado;-----
- a outorga da escritura de constituição do direito de superfície deverá ocorrer no prazo máximo de 6 (seis) meses após aprovação da constituição do direito de superfície em causa, pela Assembleia Municipal; -----**

2-A Câmara Municipal tomou conhecimento da necessidade de realizar obras infraestruturais, da responsabilidade do município, necessárias ao desenvolvimento da atividade da empresa superficiária, nomeadamente, obras na área de movimento do aeródromo, mais precisamente a construção de acesso ao Taxiway A e ampliação de Placa de Parqueamento de Aeronaves. -----

3- Submeter a aprovação do ponto 1., à Assembleia Municipal, nos termos da alínea i) do nº1 do art.25º do Anexo I da Lei nº75/2013 de 12 de setembro, assim bem como dar conhecimento do

teor do ponto2. -----

Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

Ponto 10.3	N.º de Registo	17317	Data	30/07/2025	Processo	2025/150.20.403/3
-------------------	-----------------------	--------------	-------------	-------------------	-----------------	--------------------------

Assunto:

Aeródromo Municipal de Ponte de Sor - Organograma Funcional do Aeródromo -
Nomeação de Gestores Setoriais (Chefe AFIS e Gestor de Monitorização de
Conformidade).-----

Serviço Proponente: Serviço de Apoio às Atividades Aeronáuticas

Proposta:

Aprovar a nomeação dos seguintes elementos, para o exercício das respetivas funções a
seguir designadas, nos termos previstos no Organograma Funcional do Aeródromo
Municipal de Ponte de Sor:-----

- Chefe de AFIS: José Rocha, a iniciar funções a partir de 1 de setembro de 2025; -----
- Gestor da Monitorização da Conformidade: Sandra Damas, a iniciar funções a partir da
data de deliberação do executivo. -----

Comunicar à ANAC (Autoridade Nacional da Aviação Civil) informação acerca dos técnicos
nomeados e aprovados.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada,
deliberou aprovar a nomeação dos seguintes elementos, para o exercício das respetivas funções a
seguir designadas, nos termos previstos no Organograma Funcional do Aeródromo Municipal de
Ponte de Sor:-----

- Chefe de AFIS: José Rocha, a iniciar funções a partir de 1 de setembro de 2025; -----
- Gestor da Monitorização da Conformidade: Sandra Damas, a iniciar funções a partir da data de
deliberação do executivo. -----

Comunicar à ANAC (Autoridade Nacional da Aviação Civil) informação acerca dos técnicos
nomeados e aprovados.-----

Aprovado por maioria, com cinco votos a favor e um voto de abstenção. De referir que o voto de
abstenção pertenceu ao Senhor Vereador Isidro Carvalho da Rosa.-----

11.SERVIÇO: DRH -SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS.-----

Ponto 11.1	N.º de Registo	17096	Data	25/07/2025	Processo	2025/250.10.101/17
-------------------	-----------------------	--------------	-------------	-------------------	-----------------	---------------------------

Assunto:

Contratação a termo resolutivo incerto de um técnico superior na área de engenharia eletrotécnica ou eletromecânica para a subunidade de Gestão e Manutenção de Recursos do Serviço de Apoio às Atividades Aeronáuticas / Substituição de um técnico superior no exercício do cargo de Chefe de Divisão.-----

Serviço Proponente: 131 Divisão de Recursos Humanos

Proposta:

1. Autorizar a abertura, em simultâneo sem prejuízo do cumprimento das preferências de recrutamento legalmente estabelecidas, de procedimento concursal destinado a candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo determinado, determinável ou sem relação jurídica de emprego público, para contratação de um Técnico Superior a termo resolutivo incerto, na área de engenharia eletrotécnica ou eletromecânica , para substituição d o técnico superior do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Ponte de Sor , afeto à subunidade de Gestão e Manutenção de Recursos do Serviço de Apoio às Atividades Aeronáuticas , atualmente nomeado em comissão de serviço para o exercício do cargo de Chefe de Divisão dos Serviços Operacionais.-----
2. Determinar que os métodos de seleção aplicáveis são, de acordo com o previsto nas als. a) e b) do nº 2 do artigo 36º, da LTFP aprovada em anexo pela Lei nº 35/2014, de 20 de Junho, na sua atual redação, os seguintes:-----
 - a) Avaliação curricular, incidente especialmente sobre as funções desempenhadas na categoria e no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou atividade em causa e o nível de desempenho nelas alcançado;-----
 - b) Entrevista de avaliação das competências exigíveis ao exercício da função;-----
3. Determinar que a remuneração obedecerá ao disposto no artigo 38º da LTFP, sendo a posição de referência 1 .442,57 € (mil quatrocentos e quarenta e dois euros e cinquenta e sete cêntimos) correspondente à 1ª posição remuneratória da categoria de técnico superior, nível 16 da Tabela Remuneratória Única.-----
4. Fixar em dez (10) dias úteis, contados a partir da data da respetiva publicação no Diário da República, o prazo para apresentação das candidaturas ao referido procedimento concursal;
5. Determinar que o nível habilitacional exigido é a Licenciatura na área de engenharia eletrotécnica ou eletromecânica-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou autorizar a abertura, em simultâneo sem prejuízo do cumprimento das preferências de recrutamento legalmente estabelecidas, de procedimento concursal destinado a candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo determinado, determinável ou sem relação jurídica de emprego público, para contratação de um Técnico Superior a termo resolutivo incerto, na área de engenharia eletrotécnica ou eletromecânica, para substituição do técnico superior do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Ponte de Sor, afeto à subunidade de Gestão e Manutenção de Recursos do Serviço de Apoio às Atividades Aeronáuticas, atualmente nomeado em comissão de serviço para o exercício do cargo de Chefe de Divisão dos Serviços Operacionais, bem como, determinar que os métodos de seleção aplicáveis são, de acordo com o previsto nas als. a) e b) do nº 2 do artigo 36º, da LTFP aprovada em anexo pela Lei nº 35/2014, de 20 de Junho, na sua atual redação, os seguintes:-----

a) Avaliação curricular, incidente especialmente sobre as funções desempenhadas na categoria e no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou atividade em causa e o nível de desempenho nelas alcançado;-----

b) Entrevista de avaliação das competências exigíveis ao exercício da função;-----

A Câmara Municipal deliberou ainda determinar que a remuneração obedecerá ao disposto no artigo 38º da LTFP, sendo a posição de referência 1 .442,57 € (mil quatrocentos e quarenta e dois euros e cinquenta e sete cêntimos) correspondente à 1ª posição remuneratória da categoria de técnico superior, nível 16 da Tabela Remuneratória Única e fixar em dez (10) dias úteis, contados a partir da data da respetiva publicação no Diário da República, o prazo para apresentação das candidaturas ao referido procedimento concursal, bem como, determinar que o nível habilitacional exigido é a Licenciatura na área de engenharia eletrotécnica ou eletromecânica.-----
Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

Ponto 11.2	N.º de Registo	16997	Data	24/07/2025	Processo	2025/250.20.800/2
-------------------	-----------------------	-------	-------------	------------	-----------------	-------------------

Assunto: Relatórios da Avaliação de Desempenho das Unidades Orgânicas (SIADAP 1) 2024.

Serviço Proponente: 131 Divisão de Recursos Humanos

Proposta: Tomar conhecimento e ratificar a decisão do Sr. Presidente da Câmara Municipal ou outro membro do órgão executivo, que consistiu na avaliação de desempenho das Unidades Orgânicas da Câmara Municipal (SIADAP 1), reportadas ao ano de 2024.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou ratificar a decisão do Sr. Presidente da Câmara Municipal ou outro membro do órgão executivo, que consistiu na avaliação de desempenho das Unidades Orgânicas da Câmara Municipal (SIADAP 1), reportadas ao ano de 2024.-----
Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

12. SERVIÇO: GAERRE - GABINETE DE ATOS ELEITORAIS, REFERENDÁRIOS E RECENSEAMENTO ELEITORAL.-----

Ponto 12.1	N.º de Registo	17182	Data	29/07/2025	Processo	2025/950.10.402/4
------------	----------------	-------	------	------------	----------	-------------------

Assunto:

ELEIÇÃO AL 2025 - 12 DE OUTUBRO DE 2025 (domingo) - Designação dos "Espaços Especiais/Locais Adicionais" destinados à Afixação de Propaganda Política, em Campanha Eleitoral (30/09/2025 a 10/10/2025).-----

Serviço Proponente:

102 GAERRE GABINETE DE ATOS ELEITORAIS, REFERENDÁRIOS E RECENSEAMENTO ELEITORAL

Proposta:

1. Concordar com a informação em anexo e aprovar os locais mencionados para a colocação de PLACARES por parte do Município de Ponte de Sor “Espaços Especiais/Locais Adicionais”, destinados à a fixação de Propaganda Política, em período Campanha Eleitoral, a qual decorrerá de 30/09/2025 (terça feira) a 10/10/2025 (sexta-feira), pelos Partidos Políticos, Coligações Eleitorais ou Grupos de Cidadãos Eleitores, concorrentes ao Ato Eleitoral acima citado, a realizar a 12 de outubro de 2025 (domingo).-----
FREGUESIA DE PONTE DE SOR (Freguesia a repor pela Lei nº. 25-A/2025, de 13/03/2025).
PONTE DE SOR – Avª. da Liberdade, lado direito, sentido Sul – Norte (Frente ao Banco Santander) PONTE DE SOR – Avª. da Liberdade, lado direito, sentido Sul – Norte (a seguir à Estação de Serviço da BP – Junto ao cruzamento da Estação da CP).-----
FREGUESIA DE TRAMAGA (Freguesia a repor pela Lei nº. 25-A/2025, de 13/03/2025)
TRAMAGA – Avª. 11 de junho (a Norte do parque de lazer de Tramaga). -----
FREGUESIA DE VALE DE AÇOR (Freguesia a repor pela Lei nº. 25-A/2025, de 13/03/2025)
VALE DE AÇOR – Largo 25 de Abril.-----
FREGUESIA DE MONTARGIL Rua Luís de Camões (Junto ao Centro Cultural). -----
FREGUESIA DE GALVEIAS Avª. Assis Roda (Junto à parede do Prédio da Junta de Freguesia).--
FREGUESIA DE FOROS DE ARRÃO Largo 25 de Abril (Frente ao Edifício dos Correios).-----
FREGUESIA DE LONGOMEL Rua Manuel Nunes Marques Adegas (a Sul do Largo da Fonte).---

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou aprovar os locais mencionados para a colocação de PLACARES por parte do Município de Ponte de Sor “Espaços Especiais/Locais Adicionais”, destinados à a fixação de Propaganda Política, em período Campanha Eleitoral, a qual decorrerá de 30/09/2025 (terça feira) a 10/10/2025 (sexta-feira), pelos Partidos Políticos, Coligações Eleitorais ou Grupos de Cidadãos Eleitores, concorrentes ao Ato Eleitoral acima citado, a realizar a 12 de outubro de 2025 (domingo).-----

FREGUESIA DE PONTE DE SOR (Freguesia a repor pela Lei nº. 25-A/2025, de 13/03/2025). PONTE DE SOR – Avª. da Liberdade, lado direito, sentido Sul – Norte (Frente ao Banco Santander) PONTE DE SOR – Avª. da Liberdade, lado direito, sentido Sul – Norte (a seguir à Estação de Serviço da BP – Junto ao cruzamento da Estação da CP).-----

FREGUESIA DE TRAMAGA (Freguesia a repor pela Lei nº. 25-A/2025, de 13/03/2025) TRAMAGA – Avª. 11 de junho (a Norte do parque de lazer de Tramaga). -----

FREGUESIA DE VALE DE AÇOR (Freguesia a repor pela Lei nº. 25-A/2025, de 13/03/2025) VALE DE AÇOR – Largo 25 de Abril.-----

FREGUESIA DE MONTARGIL Rua Luís de Camões (Junto ao Centro Cultural). -----

FREGUESIA DE GALVEIAS Avª. Assis Roda (Junto à parede do Prédio da Junta de Freguesia).-----

FREGUESIA DE FOROS DE ARRÃO Largo 25 de Abril (Frente ao Edifício dos Correios).-----

FREGUESIA DE LONGOMEL Rua Manuel Nunes Marques Adegas (a Sul do Largo da Fonte).-----

Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

13.SERVIÇO: DJA – DIVISÃO JURIDICO-ADMINISTRATIVA.-----

Ponto 13.1	N.º de Registo	17603	Data	31/07/2025	Processo	2023/150.20.001/2
-------------------	-----------------------	--------------	-------------	-------------------	-----------------	--------------------------

Assunto: Código de Conduta e Ética.-----

Serviço Proponente: **DJA Divisão Jurídico Administrativa**

Proposta:

Considerando a necessidade de proceder a nova atualização do Código de Conduta do Município de Ponte de Sor, em total conformidade com o Decreto-Lei n.º 109-E/2021 de 9 de dezembro, e de modo a permitir uma fácil e eficiente consulta do mesmo por parte dos seus destinatários e terceiros, cumpre: -----

1-Aprovar a revogação do Código de Conduta para o Exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos, publicado na II Série do Diário da República no dia

26 de fevereiro de 2020 e o Código de Boa Conduta para a Prevenção e Combate ao Assédio do Município de Ponte de Sor, publicado na II Série do Diário da República a 27 de julho de 2021. -----

2 - Aprovar o Código de Conduta e Ética, em total conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 109 E/2021, de 9 de dezembro.-----

DELIBERAÇÃO

Considerando a necessidade de se proceder a nova atualização do Código de Conduta do Município de Ponte de Sor, em total conformidade com o Decreto-Lei n.º 109-E/2021 de 9 de dezembro, de modo, a permitir uma fácil e eficiente consulta do mesmo, por parte dos seus destinatários e terceiros, a Câmara Municipal deliberou, tendo em consideração a proposta apresentada, aprovar a revogação do Código de Conduta para o Exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos, publicado na II Série do Diário da República no dia 26 de fevereiro de 2020 e o Código de Boa Conduta para a Prevenção e Combate ao Assédio do Município de Ponte de Sor, publicado na II Série do Diário da República a 27 de julho de 2021 e aprovar o Código de Conduta e Ética, em total conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 109 E/2021, de 9 de dezembro.-----

Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

Ponto 13.2	N.º de Registo	17562	Data	01/08/2025	Processo	2025/300.20.400/37
------------	----------------	-------	------	------------	----------	--------------------

Assunto:

Obras no 3º Piso do Campus Tecnológico / Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato de Concessão do Campus Tecnológico / Concessionária: Lição Gratificante

Serviço Proponente:

Divisão Jurídico Administrativa

Proposta:

1- Aprovar a prorrogação da vigência do Contrato de Concessão do Campus Tecnológico outorgado a 06.01.2016 com prazo inicial de 30 anos, por mais 16 anos e 2 meses, contados desde a data da celebração inicial do contrato, pelo que a data de término prevista para 31.12.2045 passará para 28.02.2062, considerando: -----

i) a realização das obras no 3º piso daquela infraestrutura, por parte da concessionária Lição Gratificante, consubstanciadas na construção de quartos para alojamento de alunos da escola de aviação, necessários ao crescimento da atividade da empresa em Ponte de Sor e consequente desenvolvimento económico da região, assim bem como da própria exploração do Campus Tecnológico cujos objetivos estão definidos nos nºs 2 e 4 da cláusula segunda do

Contrato de Concessão, já aprovadas pela Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia 14.05.2025;-----

ii) os documentos apresentados pela lição Gratificante, demonstrativos do cálculo financeiro que sustenta a prorrogação da vigência do contrato; -----

iii) a previsão do nº3 do art.410º do Código dos Contratos Públicos que dispõe que o prazo inicial da concessão pode ser prorrogado com fundamento na necessidade de assegurar a amortização e remuneração, em normais condições de rendibilidade da exploração, do capital investido pelo concessionário. -----

2- Submeter o ponto anterior à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea p) do nº1 do art.25º do Anexo I da Lei nº75/2013 de 12 de setembro.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou aprovar a prorrogação da vigência do Contrato de Concessão do Campus Tecnológico outorgado a 06.01.2016 com prazo inicial de 30 anos, por mais 16 anos e 2 meses, contados desde a data da celebração inicial do contrato, pelo que a data de término prevista para 31.12.2045 passará para 28.02.2062, considerando: -----

i) a realização das obras no 3º piso daquela infraestrutura, por parte da concessionária Lição Gratificante, consubstanciadas na construção de quartos para alojamento de alunos da escola de aviação, necessários ao crescimento da atividade da empresa em Ponte de Sor e conseqüente desenvolvimento económico da região, assim bem como da própria exploração do Campus Tecnológico cujos objetivos estão definidos nos nºs 2 e 4 da cláusula segunda do Contrato de Concessão, já aprovadas pela Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia 14.05.2025;-----

ii) os documentos apresentados pela lição Gratificante, demonstrativos do cálculo financeiro que sustenta a prorrogação da vigência do contrato; -----

iii) a previsão do nº3 do art.410º do Código dos Contratos Públicos que dispõe que o prazo inicial da concessão pode ser prorrogado com fundamento na necessidade de assegurar a amortização e remuneração, em normais condições de rendibilidade da exploração, do capital investido pelo concessionário. -----

A Câmara Municipal deliberou ainda, submeter o ponto anterior à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea p) do nº1 do art.25º do Anexo I da Lei nº75/2013 de 12 de setembro.-----

Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

DELIBERAÇÃO

14. SERVIÇO: DFP CONTRATAÇÃO PÚBLICA.-----

Ponto 14.1	N.º de Registo	17565	Data	01/08/2025	Processo	2025/300.10.005/1218
-------------------	-----------------------	--------------	-------------	-------------------	-----------------	-----------------------------

Assunto:

Aquisição de um autocarro BLUECITY ELECTRIC 7, ao abrigo do Lote 1.1, no âmbito do Acordo Quadro para “Aquisição de autocarros e miniautocarros elétricos e de ciclo diesel” CNCM AQ/57/2022, promovido pela Central Nacional de Compras Municipais (CNCM).-----

Serviço Proponente: 132112 DFP CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Proposta:

- 1 - Adjudicar a Aquisição de um autocarro BLUECITY ELECTRIC 7, ao abrigo do Lote 1.1, no âmbito do Acordo Quadro para “Aquisição de autocarros e miniautocarros elétricos e de ciclo diesel” CNCM AQ/57/2022, promovido pela Central Nacional de Compras Municipais (CNCM) à empresa OCEÂNTIA, LDA, pelo valor total de 270.000,00 € (duzentos e setenta mil euros), acrescidos de IVA.-----
- 2 - Aprovar a respetiva Minuta do Contrato a celebrar;-----
- 3 - Autorizar o Sr. Presidente do Município, Hugo Luís Pereira Hilário, a outorgar o respetivo contrato a celebrar com a OCEÂNTIA, LDA.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou adjudicar a aquisição de um autocarro BLUECITY ELECTRIC 7, ao abrigo do Lote 1.1, no âmbito do Acordo Quadro para “Aquisição de autocarros e miniautocarros elétricos e de ciclo diesel” CNCM AQ/57/2022, promovido pela Central Nacional de Compras Municipais (CNCM) à empresa OCEÂNTIA, LDA, pelo valor total de 270.000,00 € (duzentos e setenta mil euros), acrescidos de IVA e aprovar a respetiva Minuta do Contrato a celebrar, bem como, autorizar o Sr. Presidente do Município, Hugo Luís Pereira Hilário, a outorgar o respetivo contrato a celebrar com a OCEÂNTIA, LDA.-----

Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

Ponto 14.2	N.º de Registo	17576	Data	01/08/2025	Processo	2025/300.10.005/1193
-------------------	-----------------------	--------------	-------------	-------------------	-----------------	-----------------------------

Assunto:

Aquisição de software Enterprise Agreement (ou equivalente) - Ajuste Direto ao abrigo do Acordo Quadro 2024/300.10.005/243 ID N.º 7318176 da CIMAA.-----

Serviço Proponente: 132112 DFP CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Proposta:

- 1 - Adjudicar a Aquisição de software Enterprise Agreement (ou equivalente) ao abrigo do Acordo Quadro N.º 7318176 da CIMAA, à empresa VODAFONE PORTUGAL COMUNICAÇÕES PESSOAIS, S.A. A., pelo valor total de 229.386,24 € (Duzentos e vinte e nove mil trezentos e oitenta e seis euros e vinte e quatro cêntimos) cêntimos), acrescidos de IVA.-----
- 2 - Aprovar a respetiva Minuta do Contrato a celebrar.-----
- 3 - Autorizar o Sr. Presidente do Município, Hugo Luís Pereira Hilário, a outorgar o respetivo contrato a celebrar com a VODAFONE PORTUGAL COMUNICAÇÕES PESSOAIS, S.A.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou adjudicar a Aquisição de software Enterprise Agreement (ou equivalente) ao abrigo do Acordo Quadro N.º 7318176 da CIMAA, à empresa VODAFONE PORTUGAL COMUNICAÇÕES PESSOAIS, S.A. A., pelo valor total de 229.386,24 € (Duzentos e vinte e nove mil trezentos e oitenta e seis euros e vinte e quatro cêntimos) cêntimos), acrescidos de IVA e aprovar a respetiva Minuta do Contrato a celebrar, bem como, autorizar o Sr. Presidente do Município, Hugo Luís Pereira Hilário, a outorgar o respetivo contrato a celebrar com a VODAFONE PORTUGAL COMUNICAÇÕES PESSOAIS, S.A.-----

Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

----Após analisada por todos os Senhores Vereadores e de acordo com o número três (3), do artigo quinquagésimo sétimo (57.º), da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze (75/2013), de doze (12) de setembro e também do número quatro (4), do artigo sexto (6.º), do Regimento da Câmara Municipal, a Ata da respetiva Reunião Ordinária, é colocada à votação para produzir efeitos imediatos.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, deu por encerrada a reunião, quando eram doze horas e quarenta minutos, do que para constar se lavrou a presente Ata, e eu, Luís Filipe Tavares Margalho, Assistente Técnico, nomeado para o efeito, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário.-----

O Presidente da Câmara

Hugo Luís Pereira Hilário

O Secretário

Luís Filipe Tavares Margalho